

Arquidiocese de Manaus  
Diretório Pastoral



ARQUIDIOCESE DE MANAUS  
Coordenação de Pastoral

Av. Joaquim Nabuco, 1023 - Centro  
Fone /Fax(92)3212-9029 / 992191762  
E-mail: [pastoralexecutiva@gmail.com](mailto:pastoralexecutiva@gmail.com)  
69.020-030 – Manaus – Amazonas

# SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	<b>07</b>
INTRODUÇÃO .....	<b>09</b>
1. CRITÉRIOS FUNDAMENTAL:	
A EVANGELIZAÇÃO INCULTURADA .....	<b>16</b>
1.1. O Pano de Fundo: A Realidade da Igreja de Manaus .....	<b>16</b>
1.1.1. Alguns dados da história que não podemos esquecer .....	<b>16</b>
1.1.2. Desafios provocados pelas novas situações socioeconômicas ....	<b>22</b>
1.1.3. Desafios de caráter pastoral .....	<b>25</b>
2. TESTEMUNHO DE COMUNHÃO ECLESIAL .....	<b>27</b>
2.1. A Serviço da Unidade Visível: comunhão e participação .....	<b>27</b>
2.1.1 O Povo de Deus Reunido em Comunidade .....	<b>27</b>
2.1.2. Os Agentes de Pastoral do Povo de Deus .....	<b>32</b>
2.1.3. Organismos de Comunhão e Participação Eclesial .....	<b>36</b>
2.1.4. Pastorais que visam prioritariamente a Comunhão e a Participação ...	<b>38</b>
2.1.5. Os Carismas no Povo de Deus .....	<b>41</b>
2.1.6. Sistema administrativo com vista á Comunhão e participação .....	<b>42</b>

2.2. A Serviço do Crescimento na Fé: Bíblia e Catequese .....	<b>44</b>
2.2.1. Formação de Lideranças Cristãs .....	<b>44</b>
2.2.2. Formação para o ministério ordenado .....	<b>44</b>
2.2.3. Catequese Comunitária .....	<b>46</b>
2.2.4. Catequese de Iniciação Imediata para os Sacramentos .....	<b>50</b>
2.2.5. Catequese Arquidiocesana à Serviço – CAS .....	<b>51</b>
2.2.6. Centro de Treinamento Maromba .....	<b>51</b>
2.3. A Serviço da Celebração da Vida: Liturgia .....	<b>51</b>
2.3.1. Celebração dos Sacramentos .....	<b>52</b>
2.3.2. Celebração de Sacramentais .....	<b>65</b>
2.3.3. Serviço de Animação Litúrgica .....	<b>67</b>
3. SERVIÇO E PARTICIPAÇÃO NA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE PELO BEM DOS POBRES .....	<b>68</b>
3.1. Posicionamentos Oficiais da Igreja de Manaus perante os Males que Afligem o Povo de Deus .....	<b>68</b>
3.2 Pastoris, Organismos e Serviços Arquidiocesanos que Promovem Diretamente a Transformação Social .....	<b>68</b>
3.3. Parcerias com Organismos não Eclesiais .....	<b>70</b>
3.4. O Cristão e a Política .....	<b>71</b>
4. DIÁLOGO COM OUTRAS CULTURAS E OUTRAS RELIGIÕES .....	<b>72</b>

5. ANÚNCIO DO EVANGELHO .....	<b>72</b>
5.1. Ardor Missionário em todas as Atividades da Igreja .....	<b>72</b>
5.2. Novos Bairros e Ocupações – Projeto comunidades Irmãs .....	<b>73</b>
5.3. Missões Populares .....	<b>74</b>
5.4. Caminhada Missionária .....	<b>74</b>
5.5. Conselho Missionário Diocesano – COMIDI .....	<b>74</b>
5.6. Meios de Comunicação Social .....	<b>76</b>

## ANEXOS

### Anexo 01

Regimento das Assembleias Pastorais Arquidiocesanas (APA) .....	<b>78</b>
---	-----------

### Anexo 02

Regimento do Conselho Presbiteral .....	<b>85</b>
---	-----------

### Anexo 03

Regimento do Conselho Arquidiocesano de Pastoral .....	<b>89</b>
--	-----------

### Anexo 04

Regimento do Conselho de Pastoral das Paróquias e Áreas Missionárias .....	<b>91</b>
---	-----------

### Anexo 05

Orientações a Respeito dos Movimentos e Comunidades de Vida .....	<b>97</b>
---	-----------

### Anexo 06

Batismo de Outra Igrejas .....	<b>101</b>
--------------------------------	------------

Anexo 07

Absolvição Sacramental Coletiva ..... **103**

Anexo 08

Ministérios Reservados ao Arcebispo ..... **105**

## APRESENTAÇÃO

Na IX Assembleia Arquidiocesana de Pastoral, depois de dez anos, fizemos uma revisão de nosso Diretório Pastoral. Não foram muitas as mudanças o que demonstra que ele tem nos ajudado a caminhar na mesma direção fomentando a comunhão e a participação. Junto com o coordenador de pastoral e com a ajuda de um secretário fiz mais algumas correções e acréscimos, a partir da experiência dos últimos dois anos do meu ministério nesta Igreja particular.

O que está no Diretório tem uma história e um contexto. Ele mesmo traz um resumo desta história e apresenta alguns desafios a nossa pastoral. Ninguém tem a ilusão de que um diretório resolve tudo. No entanto ele ajuda, pois aponta para o que é consenso e dá a orientação da Igreja para a ação pastoral. É um texto legislativo e, portanto, deve ser obedecido por todos. Para fazer diferente é necessário ter a dispensa da autoridade que o promulgou. Peço que ele seja divulgado, sobretudo entre os agentes de pastoral e entre os que exercem autoridade em todos os níveis.

O texto traz muita motivação espiritual e não só normas rígidas. Nunca esqueçamos que em tudo o fundamental é a caridade, sem ela, tudo é vazio e perde o sentido. Caminhar na mesma direção é uma exigência do amor mútuo que tem base também no respeito por aquilo que é comum e constrói a unidade. Nossa fé é vivida na

Igreja que nos antecede. Concretamente devemos saber que não inventamos uma Igreja segundo os nossos gostos e conveniência.

Mudanças dependem do discernimento comunitário e do reconhecimento da autoridade. O próprio diretório traz a organização e o funcionamento das estruturas de comunhão da nossa Igreja. Todos devemos nos empenhar para que conduzidas pelo Espírito funcionem a contento. Os sacramentos são fundamentais na nossa vida de fé católica. Sua celebração e as condições de participação não podem ficar ao bel prazer dos celebrantes e fiéis, e o diretório nos ajuda a permanecermos na comunhão. Ele também traz a nossa organização pastoral definindo tarefas e o lugar de serviços, pastorais e organismos favorecendo a pastoral de conjunto. O diretório também apresenta aqueles e aquelas que servem o Povo de Deus nos diversos ministérios: ordenados, instituídos, conferidos e reconhecidos.

A vida vai nos mostrar o seu valor e também as suas lacunas. Com certeza, no futuro serão feitas outras revisões e até poderá ser elaborado outro diretório. Mas agora convoco a todos a obedecermos ao que está sendo promulgado hoje. Fazemos isto por amor ao Povo de Deus, no desejo de dar testemunho do Reino, cheios de ardor missionário. O Espírito que vem conduzindo a nossa Igreja em meio às turbulências da história não nos abandonará e Aquele que prometeu que estaria conosco todos os dias até o fim do mundo estará sempre no meio de nós.

Manaus, 29 de junho de 2015

DOM SERGIO EDUARDO CASTRIANI,  
ARCEBISPO DE MANAUS



# INTRODUÇÃO

## O QUE É UM DIRETÓRIO PASTORAL?

01. O Diretório Pastoral da Arquidiocese de Manaus é um instrumento que contém as normas pastorais próprias, com base nas normas gerais de toda a Igreja Católica. É portanto, um instrumento prático a serviço da unidade na atuação pastoral. O Diretório Pastoral é diferente do Plano de Evangelização, que define objetivos, prioridades, estratégias e meios para a ação evangelizadora.

## POR QUE UM DIRETÓRIO PASTORAL PARA ARQUIDIOCESE DE MANAUS?

02. O Diretório Pastoral não quer ser uma “camisa de força” para amarrar a ação do Espírito Santo no meio do Povo de Deus. Quer ser um instrumento que facilite a ação pastoral a partir da situação real em que se encontra o Povo de Deus na Arquidiocese. Por diversos motivos, existe na Igreja de Manaus muito rodízio de agentes de pastoral, especialmente padres e religiosos. Mas hoje também percebemos uma crescente mobilidade dos cristãos leigos e leigas. Uma boa parte desses agentes é proveniente de outras Igrejas Locais, onde a pastoral é realizada a partir de outras perspectivas. A diversidade dos movimentos, que seguem orientações de fora, assim como também o modo como a Igreja e a vida de fé vem sendo apresentadas nos meios de comunicação social, mes-

mo nas chamadas emissoras católicas, influenciam e por vezes, confundem a ideia que as pessoas tem da missão da Igreja. A variedade de experiências enriquece nossa Arquidiocese, mas também pode atrapalhar se não estivermos atentos à realidade local e à busca da unidade na ação. Unidade não significa “uniformidade”. Na mesma Arquidiocese existem situações muito diferentes que exigem forma de atuação diversificada: basta pensar na cidade e no interior, nos migrantes e nos indígenas, no centro e nas periferias, conjuntos residenciais e ocupações, às vezes dentro da realidade da mesma paróquia ou área missionária.

### **COMO SE CHEGOU AO PRESENTE DIRETÓRIO PASTORAL?**

03. Razões históricas fizeram de Manaus uma Igreja Particular onde cada paróquia seguia uma linha pastoral própria. O Concílio Vaticano II, Medellín e Puebla, a Assembleia de Santarém em 1972 e outros apelos do Espírito Santo, fizeram crescer a consciência de que é preciso sair dos particularismos e dos ciúmes de grupos para assumir juntos o caminho novo que Deus vai mostrando de diversas formas.
04. As reuniões do clero nos anos sessenta e setenta foram um primeiro passo para a pastoral de conjunto. As normas gerais da Igreja sobre os sacramentos encontraram diferentes respostas nas paróquias, provocando por um lado, a acentuação das diferenças e, por outro, o desejo de ter normas claras a serem seguidas por todos na Arquidiocese. Depois de muitas consultas e muito debate, chegou-se em agosto de 1985 ao “Diretório Sacramental da Arquidiocese de Manaus”.

05. Na medida em que o modelo da Igreja Comunhão ia penetrando na mentalidade dos agentes de pastoral, outras normas foram assimiladas pela Arquidiocese. Em 1994 a Arquidiocese de Manaus fez um novo “mutirão” de consultas, reflexão e diálogo com vistas à elaboração de um Diretório Pastoral. A partir daí foi elaborado um “Diretório Pastoral em experiência para os anos de 1994-1995”. Durante esse período todo o povo de Deus foi ouvido de diversas formas, sendo promulgado um texto definitivo em 1996.
06. Igual processo se deu a partir da VI Assembleia Pastoral Arquidiocesana - APA (2004) que solicitou uma revisão no Diretório em vista de novas circunstâncias pastorais na vida da Arquidiocese. Chegou-se assim em 2005 a uma nova edição.
07. Dez anos depois a IX APA (2014) realizou o trabalho de revisão que resultou nesta atual edição do Diretório Pastoral da Arquidiocese de Manaus.

### **PRINCÍPIOS NORTEADORES DESTE DIRETÓRIO**

08. A Igreja continua a missão de Jesus Cristo. Ela existe para evangelizar e gerar o Reino de Deus em busca do Reino definitivo. No entanto, a ação evangelizadora da Igreja está sujeita a uma pluralidade de interpretações que podem transbordar além das margens do rio da unidade e do bom senso pastoral. Por isso, no Diretório Pastoral precisamos ter em mente e traçar o perfil da Igreja da Arquidiocese que queremos ser e servir.
09. Queremos uma Igreja sinal e instrumento eficaz de comunhão, “casa e escola da comunhão”, “ícone da

Trindade”, capaz de estabelecer o vínculo visível da unidade entre o Pastor e suas ovelhas e das ovelhas entre si, comunhão que perpassa todas as instâncias da vida cristã: a família, as comunidades, as áreas missionárias e paróquias, os setores pastorais e movimentos.

10. Queremos uma Igreja unida, mas plural, diversificada, capaz de acolher a variedade das manifestações de fé e expressões da religiosidade popular própria da índole e cultura amazonense, cuja legitimidade espiritual se exprime na observância dos objetivos, diretrizes e prioridades da Igreja Arquidiocesana.
11. Queremos uma Igreja participativa e servidora, capaz de se dispor a servir segundo o espírito e exemplo de Jesus, o servo de Javé que veio “para servir e não ser servido” (Mt 20,28; Mc 10,45).
12. Queremos uma Igreja toda ministerial, capaz de se deixar provocar e se doar, com renovado ardor missionário, método participativo e novas expressões, diante dos gritos, desafios e urgências que brotam de situações mais diversas de nossa complexa realidade urbana: evangelização, catequese, liturgia, crianças, adolescentes e jovens, mulher, família, cultura, etnia, universidade, mundo do trabalho, exclusão, migrações, urbanidade, subjetividade, etc. Igreja capaz de dar respostas criativas, orgânicas e participativas, aqui e agora, ligadas às decisões dos organismos pastorais da Arquidiocese: Assembleia, Conselho de Pastoral e Coordenação Arquidiocesana.
13. Queremos uma Igreja chamada a ser sempre a casa aberta do Pai. A Igreja “em saída” é uma Igreja com

as portas abertas. Sair em direção aos outros para chegar às periferias humanas não significa correr pelo mundo sem direção nem sentido, mas olhar nos olhos e escutar, renunciar as urgências para acompanhar quem ficou caído à beira do caminho. Às vezes é como o pai do filho pródigo, que continua com as portas abertas para, quando este voltar, poder entrar sem dificuldade. (cf. EG n.46-47).

14. Queremos uma Igreja Pobre para os pobres. Hoje e sempre os pobres são destinatários privilegiados do Evangelho, e a evangelização dirigida gratuitamente a eles é sinal do Reino que Jesus veio trazer. Há que afirmar sem rodeios que existe um vínculo indissolúvel entre a nossa fé e os pobres. Não os deixemos jamais sozinhos! (cf. EG n.48).
15. Queremos uma Igreja Missionária, aberta inclusive à missão além fronteiras, capaz de manter viva a utopia evangélica do Reino de Deus pelo anúncio organizado e metódico dos valores humanos e divinos desse Reino: justiça, paz e alegria (Rm 14,17), liberdade (Gal 5,13), verdade, fraternidade, amor, caridade, solidariedade (cf. I Cor 13,1-13; Gal 5,6.14).
16. Com efeito, a ação evangelizadora e pastoral que identifica a nossa Igreja como Comunhão-Participação-Missão, unida, mas diversificada, ministerial e orgânica, que vai se configurando segundo o seu grau de sintonia, “empatia”, com o grito do povo manauara e do interior (desafios, urgências, prioridades) precisa encarnar o espírito Trinitário de nosso Deus, no espírito dos novos tempos e da realidade. Isto significa e exige de nós, colocar em evidência o absoluto “esva-

ziamento” (kenosis) de Cristo (cf. Fil 2,6-11), que arma sua tenda entre nós (Jo 1,14), lava os pés dos discípulos como o Servo que ama até o extremo e dá a sua vida “para que todos tenham vida e a tenham em plenitude” (cf. Jo 13,1-14; 10,10).

17. A encarnação que penetra até o sacrário secretíssimo da consciência humana (GS 16) e até a raiz de cada cultura – seus símbolos e sinais, usos e costumes, ritos e significações – aparece como o fundamento da inculturação. Neste sentido, a inculturação não é apenas uma exigência que decorre das rápidas mudanças sociais, mas do próprio Espírito Trinitário que dinamiza e atrai a história para si. A inculturação é, assim, o modo de ser da evangelização. Arraigada na encarnação e na inculturação, a evangelização autêntica carrega quatro exigências intrínsecas:

1. Testemunho de Comunhão
2. Serviço
3. Diálogo
4. Anúncio

18. O insubstituível testemunho de comunhão (RMi 42), nos coloca no centro do mistério da nossa fé: a Liturgia Eucarística, fonte e ápice de toda a vida cristã (SC 10), vinculada aos demais sacramentos, é o momento privilegiado da evangelização. No entanto, toda esta riqueza que cerca, alimenta e constitui a ação evangelizadora e pastoral, não passará de um projeto ingênuo se não levasse em consideração o espírito moderno e pós-moderno que marca profundamente as pessoas, as estruturas e a sociedade atual. Aí estão as consequências: a secularização, o individualismo, o subjetivismo, o pluralismo cultural e religioso e a urbaniza-

ção. Isto repercute até dentro da Igreja, onde também aparecem sinais de exclusão religiosa e social.

19. As normas pastorais do Diretório devem estar e colocar-se claramente a serviço da vida, da comunhão, do diálogo, da participação e da missão, com a liberdade e a prudência pastoral, com o bom senso e a maturidade que não deixam ultrapassar as margens do rio da unidade, mas que não ficam presas ao texto da lei, porque a lei suprema é a lei da caridade (Gal 5,6; 1Cor 13,13) e a nova lei trazida por Jesus Cristo é a Lei do Amor. Os critérios de participação na vida da comunidade e de toda vida eclesial devem partir destes princípios norteadores. Numa palavra: todo o potencial de recursos humanos, materiais e financeiros da Arquidiocese estão a serviço da Evangelização com vistas à construção do Reino de Deus e a sua justiça (cf. Mt 6,33).

# 1. CRITÉRIO FUNDAMENTAL: A EVANGELIZAÇÃO INCULTURADA

## 1.1. O pano de fundo: a realidade da igreja de manaus

20. Numa Arquidiocese caracterizada pela alta rotatividade dos agentes de pastoral, convém mais que em outros lugares, prestar atenção à história para que a evangelização se realize dentro de um processo crescente de inculturação do Evangelho.

### 1.1.1. Alguns dados da história que não podemos esquecer

- a) A primeira evangelização
21. Missionários jesuítas, carmelitas, capuchinhos, mercedários, foram os primeiros evangelizadores da Amazônia. De acordo com a mentalidade e o estilo pastoral da época, a evangelização assumiu algumas características, que ainda têm conseqüências no rosto atual desta Igreja:
- Os missionários acompanhavam os colonizadores;
  - Captura de indígenas, aldeamentos e batismo, estão nas origens das vilas e cidades da Amazônia, entre elas, Manaus;
  - O batismo passou a ser sinônimo de cidadania, também para os indígenas;
  - Houve muitos vazios, no tempo e no espaço, de presença dos missionários nas comunidades;
  - O povo batizado desenvolveu manifestações religiosas de caráter devocional.
- b) 1892: criação da Diocese de Manaus
22. A partir do século XIX foi o tempo da chamada “romanização” da Igreja no Brasil. Trata-se de uma série de atitudes e fatos que tinham como finalidade



controlar os rumos que a Igreja estava tomando. Na Amazônia merecem atenção alguns fatos:

- A Fundação do Seminário São José em 1848 para formação do clero local.
- A criação da Diocese de Manaus;
- O desmembramento progressivo da Diocese, no início do século XX, primeiramente em Prefeituras Apostólicas e depois em Prelazias;
- Cada Prelazia foi confiada a um Instituto Religioso, de Vida Apostólica ou Missionário, que tinha uma sede de apoio em Manaus; esses institutos receberam o encargo de dirigir e sustentar uma paróquia da capital;
- Desta forma a maior parte do clero de Manaus passou a ter “rosto estrangeiro” e sotaques das diversas procedências. A formação teológica e as devoções que cada Instituto implantava também se diferenciavam.

c) Novos rumos da Igreja de Manaus nos últimos anos:

23. A partir da Assembleia do CELAM, de Medellín (1968), a Igreja em toda a Amazônia começou uma nova etapa. O Encontro Inter-Regional dos Bispos da Amazônia, em Santarém (1972), representa um marco importante por ser a concretização de Medellín e do Concílio Vaticano II para a região. As palavras chaves foram: libertação e encarnação. A mudança de linguagem trouxe consigo também uma mudança de atitudes e de projetos pastorais nas Prelazias e na Arquidiocese de Manaus.

24. Aos poucos foram surgindo fatos novos e significativos:

- A implantação da Zona Franca de Manaus trouxe uma nova situação demográfica, social, urbanística, econômica, familiar e religiosa;

- O inchaço da cidade abriu vazios pastorais que foram preenchidos pelo desdobramento dos Institutos Religiosos e de Vida Apostólica existentes em Manaus. A vida religiosa feminina teve um lugar de destaque no processo.

25. Alguns passos na organização pastoral:

- O “Primeiro Plano de Pastoral de Conjunto – Comunhão e Participação” foi elaborado em 1979;
- A partir de 1983 foram realizadas as Assembleias Pastorais Arquidiocesanas (APA’s) que passaram a elaborar o Plano de Pastoral para um período de 03 a 04 anos;
- O desejo de organização concretizou-se num reforço à Coordenação de Pastoral, elaboração participativa do Diretório Sacramental e Diretório Pastoral.
- Houve ainda uma experiência (1989) de organização eclesial a partir das Regiões Episcopais. A Arquidiocese foi dividida em três regiões na capital (Centro, Leste, Oeste) e uma no interior, confiadas a vigários Episcopais nomeados pelo Arcebispo. A experiência cessou com a transferência de D. Clóvis Frainer em 1991.

26. Destacando as APA’s:

I APA – 1983 – Arcebispo, D. Milton Correia Pereira: Desta Assembléia surgiram “Elementos básicos para a Ação Pastoral”, constando uma análise da realidade e traçando alguns aspectos do perfil da Igreja que queremos construir:

- Encarnação na realidade; opção preferencial pelos pobres; compromisso com a justiça; organização, descentralização; espírito evangélico e atitude dinâmica.
- II APA – 1986 – Arcebispo, D. Clóvis Frainer: ofere-

ceu as Diretrizes da Ação Pastoral para 1987-1989, estabelecendo 04 prioridades pastorais:

- Valorização e Capacitação dos leigos e dos agentes de pastoral
- Comunidades Eclesiais de Base
- Pastoral Familiar
- Pastoral da Juventude na dimensão vocacional.

III APA – 1989 – Arcebispo D. Clóvis Frainer: Começa a despontar a dimensão sócio-transformadora; esta APA renovou as Diretrizes da Ação Pastoral indicando as novas prioridades:

- Formação de Agentes de Pastoral e Ministérios
- Pastoral Social
- Comunidades Eclesiais de Base
- Pastoral no Mundo do Trabalho

IV APA – realizada em duas etapas (1992/1993) – Arcebispo, D. Luis Soares: acentuou o método participativo. Emitiu um documento final em forma de relatório e apontou as novas prioridades:

- Comunicação Social
- Formação
- Combate a Fome e ao desemprego

V APA – 1997 – Arcebispo, D. Luis Soares: Mais amadurecida no método participativo, com o lema: “A Igreja somos nós”, elaborou o Plano de Pastoral Urbana em comunhão para 1997-1999, em consonância com o Projeto Nacional de Evangelização “Rumo ao Novo Milênio” da CNBB. Os desafios e respostas foram indicados a partir das exigências intrínsecas da Evangelização (testemunho de comunhão, serviço, anúncio e diálogo), de acordo com as

Diretrizes Gerais da Ação Evangelizadora da Igreja no Brasil.

VI APA – 2000 – Arcebispo, D. Luis Soares Vieira: com o lema “Ai de mim se não evangelizar”, seguindo sempre a metodologia participativa; esta APA indicou as situações mais urgentes a serem enfrentadas pela evangelização:

- As periferias
- A Família
- A formação

Para encaminhamento da ação evangelizadora frente a estas situações foi elaborado o novo Plano de Pastoral Urbana em Comunhão, definindo projetos pastorais e respectivo cronograma, para 2001 – 2004.

VII APA – 2005– Arcebispo, D. Luis Soares Vieira: sintonizada com o Projeto Nacional de Evangelização da CNBB, “Queremos ver Jesus. Caminho, Verdade e Vida”. Esta Assembleia seguiu o caminho metodológico da anterior, identificando as situações mais urgentes e propondo projetos pastorais para responder a estas realidades. As urgências identificadas foram:

- Família
- Questões Sociais
- Periferias, ocupações e interior.

Além dos projetos, o Plano de Pastoral resultado desta APA ofereceu também uma série de orientações para atuação pastoral resgatando inúmeras observações provenientes das bases.

VIII APA – 2010 – Arcebispo D. Luis Soares: assumin-

do a estrutura das Diretrizes Gerais da Ação Evangelizadora da Igreja no Brasil, estabeleceu desafios nos âmbitos da Pessoa, Comunidade e da Sociedade.

- PESSOA:
  - Evangelizar as pessoa
  - Cuidar dos membros da Comunidade
- COMUNIDADE:
  - Fortalecer a Pastoral de Conjunto
  - Fortalecer as comunidades
- SOCIEDADE:
  - Viver uma ética a partir do Evangelho
  - Ser uma Igreja Profética

IX APA – 2014 – Arcebispo D. Sérgio Eduardo Castriani. Mantendo a estrutura do Plano de Evangelização nos âmbitos pessoa, comunidade e sociedade, apontou dez desafios:

- PESSOA:
  - Evangelização da Juventude
  - Implantação do Processo de Iniciação à Vida Cristã
  - Cuidado dos membros da comunidade
- COMUNIDADE:
  - Fortalecimento da pastoral de conjunto
  - Renovação das paróquias e áreas missionárias como Comunidade de comunidades.
- SOCIEDADE
  - Acolhida dos migrantes e indígenas
  - Retomada das escolas de fé e política
  - Presença nos conselhos de direito e participação política
- Além destes foram indicados NOVOS DESAFIOS MISSIONÁRIOS:
  - Evangelização dos moradores de condomínios e novos conjuntos habitacionais;

### 1.1.2 Desafios provocados pelas novas situações sócio-econômicas:

27. A Zona Franca e o processo de urbanização são fatores determinantes nas mudanças sócio-econômicas e também pastorais na Arquidiocese de Manaus. Constatamos, de modo particular:
- a) Êxodo rural e inchaço da cidade
28. A Zona Franca atraiu muitas famílias do interior e de outros Estados, principalmente do Nordeste que por falta de incentivos e de condições de saúde e educação, através de ocupações foram aumentando o volume da cidade. A realidade continua gritante e acrescentamos o agravamento com a migração dos haitianos e de países vizinhos como Peru e Colômbia, situações em que a Arquidiocese de Manaus busca responder com a acolhida e assistências diversas. Novas áreas de ocupação continuam surgindo em condições de extrema pobreza, sem infraestrutura nem saneamento. A Igreja Católica tem dificuldade de atender essas novas demandas.
- b) Dependência: Zona Franca e populismo político
29. O povo de Manaus, com exceção de pequeno grupo de privilegiados, passou a ser um povo dependente política e economicamente. Politicamente, governos populistas sucederam um ao outro, com atitudes paternalistas, aliciamento de lideranças e pressão sobre os adversários. Economicamente, a Zona Franca é a fonte de grande número de empregos cuja estabilidade está sujeita aos interesses nacionais e internacionais.

c) Graves problemas sociais:

30. Desemprego: A instabilidade econômica, a dependência de interesses que não tem nada a ver com Manaus e o fluxo excessivo de famílias do interior, são causas do alto índice de desemprego. Junto com o desemprego vem uma série de outros males que afligem a nossa sociedade;
31. Exclusão: Várias categorias de pessoas vão ficando cada vez mais excluídas dos benefícios da vida social: os ribeirinhos, pescadores, as famílias que permanecem no interior e nas ocupações, os idosos, cuja população cresce aceleradamente, aumentando as situações de negligência, abandono e maus tratos, doentes e crianças, mulheres enganadas e abandonadas, os desqualificados para o trabalho, os indígenas que moram na cidade, entre outros.
32. Migração e crescimento desordenado: Por falta de uma política habitacional para a população de baixa renda, crescem em Manaus as chamadas ocupações promovidas por famílias provenientes dos diversos bairros já existentes, do interior, de outros estados e até mesmo de países vizinhos. Estas ocupações são caracterizadas por uma vida de extrema pobreza ficando as famílias sem nenhuma assistência social e às vezes até sem assistência religiosa.
33. Desestruturação familiar: A pobreza, o desemprego, a perda de valores, o choque cultural, a influência dos meios de comunicação social, entre outras, são as causas de uma desestruturação familiar generalizada, com graves conseqüências, sobretudo para mulheres, crianças e adolescentes.

34. Crianças e adolescentes abandonados: Meninos e meninas de rua, meninos e meninas nas ruas, criados sem a mãe, ou com padrasto que não os quer, violentados na infância ou na adolescência, traumatizados, muitas vezes submetidos ao trabalho infantil e à exploração sexual, vítimas inocentes que se transformam num perigo para a “gente de bem”.
35. Jovens desorientados: Os jovens também sofrem grandemente com a exclusão social: a migração, o desemprego e a perda do sentido da vida, que causam marginalização, uso de drogas, gravidez precoce e indesejada, violência generalizada, sendo os jovens os que mais sofrem.
36. Drogas: O consumo e tráfico de drogas têm vitimado principalmente adolescentes e jovens. Este mundo obscuro marcado pelo narcotráfico é também ligado ao tráfico de mulheres e de crianças. Comandado pelos “grandes”, faz dos “pequenos” suas principais vítimas.
37. Prostituição: Especial gravidade adquire a prostituição de crianças e adolescentes por motivo de sobrevivência; turismo sexual, aliciamento, engano, vítimas da transformação da sexualidade humana em objeto de consumo.
38. Violência: A insegurança econômica e de perspectivas de futuro geram uma violência, que por sua vez, cria novas formas de violência: furtos, brigas, ameaças, assassinatos, repressão, corrupção das instituições.



39. **Corrupção:** Apesar de alguns avanços, prevalecem ainda os escândalos ligados à corrupção, falta de ética na política e uso indevido dos bens e recursos pertencentes ao patrimônio público em benefício próprio. Este comportamento extrapola o mundo da política e vai se repetindo em outras esferas da vida social.
40. **Depredação da natureza:** A exploração irracional dos recursos naturais tem aumentado assustadoramente, agredindo o meio ambiente com sérias consequências para vida do homem e da mulher amazônicos.
41. **Limites da gestão pública:** Que não consegue solucionar a carência do transporte coletivo público e do sistema viário da cidade, da coleta de lixo e das políticas públicas de saúde.
42. Além disto, emergiram novas questões como aumento da presença de imigrantes e refugiados, Tráfico de Pessoas, racismo e outras formas de preconceito.

### **1.1.3 Desafios de caráter pastoral:**

43. Para ser “sinal de vida e esperança” na sociedade de Manaus e do interior que faz parte da Arquidiocese, a nossa Igreja precisa enfrentar urgentemente alguns desafios:
44. a) Sair do particularismo mesquinho de uma pastoral fragmentada, para uma pastoral orgânica. O modelo eclesial não pode ser o de paróquias ciumentas dos próprios direitos, mas o de um povo de Deus onde, todos juntos, procuram e assumem respostas pas-

torais para a construção do Reino em todas as suas dimensões.

45. b) Descobrir e formar os agentes de pastoral, cristãos leigos e leigas, ministros ordenados, necessários para o atendimento de todas as necessidades, insistindo particularmente na espiritualidade destes agentes. A Igreja de Manaus não deve procurar soluções “de fora”, mas precisa descobrir e valorizar a riqueza que existe nela e a ação do Espírito que se manifesta às vezes onde menos se espera. Ao mesmo tempo, acolhe e agradece a ajuda daqueles que vem somar forças para levar adiante o Plano Evangelizador da Arquidiocese.
46. c) Pastoral de Conjunto: desenvolver a consciência de corresponsabilidade entre os membros das pastorais, pelos fundamentos e exigências evangélicas, trabalhar a relação com pastorais e movimentos que não seguem as orientações da Igreja do Brasil e da Arquidiocese de Manaus. Ainda é um desafio o diálogo e respeito entre presbíteros, religiosos e religiosas, leigos e leigas, pastorais e níveis de organização arquidiocesana (comunidades, paróquias, setores e arquidiocese);
47. d) Pastoral encarnada na sua realidade: conhecer a realidade, os problemas e as aspirações do povo a quem se quer servir; analisar as necessidades do povo à luz do Evangelho e despertar o compromisso de seus membros com sua realidade; estimular a participação de seus membros nas organizações e movimentos populares.

48. e) Criatividade pastoral para responder aos desafios pastorais, em favor da vida e da esperança do nosso povo. Desafios e circunstâncias específicos exigem de nós respostas próprias, que podem ser iluminadas pelas respostas de outros, em outras circunstâncias.
49. f) Realizar uma pastoral urbana, não no sentido de criar mais um organismo, mas de realizar todo o trabalho pastoral à luz do fenômeno urbano que atinge tanto as cidades quanto os pontos mais afastados e escondidos do interior. Deverá ser uma pastoral diversificada que leve em consideração a variedade de situações: no centro, nos conjuntos habitacionais, nas periferias, sem excluir o interior que tem uma realidade peculiar.
50. g) Sustentação do serviço pastoral: cada vez mais a corresponsabilidade na partilha dos bens deve favorecer a agilidade e um mínimo de estrutura que favoreçam o dinamismo pastoral.

## **2. TESTEMUNHO DE COMUNHÃO ECLESIAL**

### **2.1. A serviço da unidade visível: Comunhão e participação**

#### **2.1.1 O Povo de Deus reunido em comunidades**

51. Somos uma Igreja povo de Deus” que está se formando através de comunidades vivas e não de forma individualista. Esta preocupação de formar comunidades está na base de todas as atividades e estruturas, e também na mente e no coração de todos os agentes de pastoral.

- a) Comunidades Eclesiais de Base – CEB's
52. As Comunidades Eclesiais de Base são o modelo da vida comunitária da Igreja particular. Onde existe mais facilidade, área rural e periferias da cidade, são uma realidade que se manifesta de formas diferentes e em diversos graus. Onde não é possível concretizar um modelo já existente de CEB's, os agentes de pastoral procuram formar alternativas de vivência eclesial comunitária. Em nossa Arquidiocese estas experiências se concretizam em núcleos comunitários, diaconias, comunidades de rua, ou outra denominação.
53. Estas pequenas comunidades podem ser territoriais (por proximidade geográfica) ou ambientais (por proximidade de interesse), podem surgir de forma espontânea, a partir de uma situação que une a comunidade, ou podem ser provocadas pela descentralização de uma paróquia ou comunidade grande em outras comunidades menores.
54. Nestas experiências comunitárias procura-se viver a vida eclesial na sua totalidade através de:
- Serviço da coordenação da comunidade
  - Espírito missionário no convite à participação dos afastados
  - Grupos de reflexão, círculos bíblicos e outras formas de catequese comunitária
  - Celebração da Palavra de Deus e da vida da comunidade
  - Diversos serviços, ministérios e ações com as outras forças da sociedade, com vistas à construção de uma sociedade mais justa e solidária.

b) Comunidades de bairro

55. As paróquias e áreas missionárias estão divididas em comunidades que correspondem a um bairro (ou parte deste), conjunto habitacional, ou área bem determinada, onde existe uma capela e/ou centro comunitário. Nestas comunidades se desenvolve a ação evangelizadora em comunhão com toda a Paróquia ou Área Missionária, favorecendo o sentido de pertença a uma comunidade maior (paróquia ou área missionária, diocese, toda a Igreja).
56. A comunidade funciona através de um Conselho Comunitário com uma Equipe de Coordenação indicada pelo Conselho de Pastoral da Comunidade ou em sua Assembléia, em comunhão com o pároco, para um período de dois anos, podendo ser reconduzidos a função por apenas mais um período.
57. Nessas comunidades:
- Desenvolvem-se de forma descentralizada, as várias pastorais e atividades da paróquia ou área missionária
  - Realiza-se semanalmente a Celebração Eucarística ou a Celebração da Palavra
58. Os titulares das capelas são escolhidos pela própria comunidade, assistida pelo pároco, cuidando para que não se repitam nomes de santos que já são padroeiros de outras comunidades da mesma paróquia ou área missionária.
59. Qualquer iniciativa seja orientada pelo pároco ou equipe de coordenação paroquial e seja partilhada com o Conselho Paroquial ou de Área Missionária para que se fortaleçam os vínculos da comunhão.

c) Paróquias e áreas Missionárias

60. A Arquidiocese está organizada em paróquias e áreas missionárias coordenadas por um pároco ou por uma equipe de coordenação. A paróquia e a área missionária é o centro de unidade de todas as comunidades, “comunidade de comunidades”.
- Cada paróquia e área missionária tem seu Conselho de Pastoral que é organizado e funciona com regimento próprio (anexo 4).
  - Também tem sua Equipe de Administração que presta contas ao Conselho de Pastoral (cf. Diretório Administrativo).
61. As áreas missionárias não são estágios anteriores à paróquia, mas a estas se equiparam. Constituem estruturas comunitárias legítimas com dinamismo próprio. Em relação à paróquia, evidenciam com mais nitidez a diversidade e corresponsabilidade ministerial e a organização das comunidades em rede, evitando a figura de “comunidade matriz”.
62. Os presbíteros que exercem seu ministério na Arquidiocese podem receber a provisão de Pároco, Vigários paroquiais ou Administradores Paroquiais, ou simplesmente recebem o Uso de Ordens. Convém que haja uma sã rotatividade. Pedese, no entanto, aos superiores das congregações e institutos cujos padres exercem múnus de pároco que não os substituam com excessiva frequência para não prejudicar a caminhada evangelizadora das comunidades.
63. De acordo com as necessidades pastorais, também são criadas “Paróquias Pessoais”, para o atendimento

pastoral a grupos de pessoas que formam comunidade, embora não vivam na mesma área geográfica.

d) Setores Pastorais

64. As paróquias e áreas missionárias da Arquidiocese estão agrupadas em setores Pastorais. A finalidade desses setores é promover e facilitar a participação corresponsável na busca de uma comunhão pastoral. As pastorais específicas, de acordo com sua caminhada, podem se organizar em nível de setor. Cada setor faz um trabalho de conjunto, sempre de acordo com o Plano de Evangelização da Arquidiocese em vista da concretização de uma Pastoral de Conjunto eficaz.
  
65. Os responsáveis pelas paróquias e áreas missionárias reúnem-se mensalmente, em nível de setor, para estudar, refletir, avaliar e planejar. Participam destas reuniões: os párocos, os vigários paroquiais, um leigo (a) representando cada paróquia ou área missionária, um representante de cada comunidade religiosa presente no setor, um representante de cada pastoral organizada em nível de setor e outros, conforme o grupo decidir. Este grupo chama-se Coordenação de Pastoral do Setor. A Equipe de coordenação: um presbítero, um leigo (a), um secretária (o) e vice e tesoureira (o) e vice é eleita pelos membros da coordenação do Setor para mandato de 02 anos, podendo ser reeleitos para mais um mandato. O presbítero e o leigo (a) participam da Coordenação Arquidiocesana de Pastoral Ampliada.

## 2.1.2 Os Agentes de Pastoral do Povo de Deus

66. Na Igreja de Manaus são considerados agentes de pastoral os fiéis cristão leigos e leigas, religiosos e religiosas, os ministros ordenados, que recebem o mandato de servir o povo de Deus em algumas das várias missões que visam seu crescimento.

a) Ministérios dos cristãos leigos e leigas

67. Além dos catequistas, equipes de liturgia, acolhida, visitação e outros serviços necessários em cada comunidade, a Igreja de Manaus cuida, de modo particular, da formação e acompanhamento de alguns ministérios reservados ao Arcebispo. São os seguintes (anexo 8):

- Ministério da Coordenação de paróquias ou áreas missionárias;
- Ministério da Palavra e do Culto;
- Ministério Extraordinário da Comunhão Eucarística;
- Ministério do Batismo;
- Testemunhas qualificadas do Matrimônio;
- Ministério da Visitação;
- Ministério da Esperança (Consolação / Exéquias);

68. A Arquidiocese ofereça com clareza os critérios para admissão e formação para os diversos Ministérios.

b) Diáconos permanentes

69. O Diaconato permanente é uma vocação legítima na Igreja. Diácono Permanente é um cristão, chamado por Deus, que recebe o sacramento da ordem e consagra-se para toda vida ao serviço como ministro ordenado. O diácono mediante o ministério que lhe é conferido pelo bispo atua em três dimensões im-



portantes da igreja: ministério da liturgia, da palavra e da caridade. Na Arquidiocese, o processo seletivo e o processo formativo são acompanhados através da Comissão Arquidiocesana de Diáconos, com equipe de formadores própria, seguindo as Diretrizes para o Diaconado Permanente da CNBB (CNBB Doc 96).

70. A admissão de candidatos ao diaconato permanente segue alguns critérios:
  - Que seja homem casado, solteiro ou viúvo, que tenha vida familiar equilibrada, idade mínima de 30 anos aos celibatários e para os casados 35 anos de idade, com no mínimo 5 anos de vida matrimonial. No caso dos casados, faz-se necessário, o consentimento e participação da esposa no processo formativo e participação dos filhos nas atividades programadas de convivência familiar e ou retiros.
  - O candidato deve ser escolhido na comunidade com apoio do Pároco ou responsável pela paróquia ou área missionária, e carta de apresentação do mesmo à comunidade diaconal e equipe de formadores.
  - O candidato deve estar participando ou atuando ativamente na comunidade nos trabalhos pastorais, movimentos e ou serviços;
  - O candidato será recebido para entrevista pela equipe de formação do período propedêutico.
71. Todo processo de animação da vida e ministério dos diáconos permanentes articula-se através da Comissão Arquidiocesana dos Diáconos (CAD).
72. O Diaconato na Arquidiocese de Manaus está composto de Diáconos Diocesanos devidamente incardinados. A Comissão Arquidiocesana dos Diáconos

contribui para unir e articular os Diáconos na Arquidiocese servindo também de elo de comunicação e de participação na vida do Ministério Diaconal nos níveis regional e Nacional.

73. Os Diáconos Permanentes manifestam a sua comunhão eclesial, de modo particular participando:

- Do retiro mensal e anual dos Diáconos e sua família
- Da Missa da Crisma na Quinta Feira Santa, Festa de Pentecostes, Corpus Christi e N. Sra. da Conceição
- Do lazer anual dos Diáconos e Esposas
- Dos Encontros Regionais e Nacionais, cursos e encontros de formação permanente.

c) Presbíteros

74. O Presbitério da Arquidiocese de Manaus está composto de padres diocesanos incardinados, padres diocesanos de outras Igrejas Particulares que nos ajudam (fidei donum) e religiosos. Manifestam a sua comunhão eclesial, de modo particular participando:

- Da reunião mensal do clero
- Do retiro anual do clero
- Da Missa do Crisma na Quinta Feira Santa, Festa de Pentecostes, Corpus Christi e N. Sr<sup>a</sup>. da Conceição
- Do lazer comum nas segundas feiras e confraternizações do clero
- Dos Encontros Regionais, cursos e encontros de atualização
- Das Ordenações Presbiterais.

d) O Bispo, centro da unidade do Povo de Deus

75. O Bispo, sucessor dos Apóstolos, tem a missão e o serviço de promover a unidade da Igreja Particular, de vinculá-la às outras Igrejas Particulares e de re-

presentá-la na comunhão do colégio episcopal e da Igreja Universal, participando das atividades da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) em âmbito Regional e Nacional. A ele cabem os pronunciamentos oficiais em nome da Igreja de Manaus.

76. Pelo menos a cada cinco anos faz a visita pastoral às paróquias e áreas missionárias da Arquidiocese. Esta visita se realiza com os seguintes objetivos:
- Conhecer seu “rebanho” (pessoas, comunidades, situações)
  - Avaliar a caminhada pastoral da Igreja nas bases (paróquias, áreas missionárias, comunidades)
  - Animar os presbíteros, diáconos permanentes, religiosos (as), lideranças a continuar a frente das paróquias, áreas missionárias, comunidades e setores
  - Incentivar o povo.
  - A visita pastoral não tem caráter de fiscalização, embora o Bispo seja obrigado a dar visto nos livros de batizado, casamento, tombo, apreciar a situação econômica da paróquia ou área missionária.
77. Cabe ao Arcebispo a nomeação de assessores arquidiocesanos de pastorais e movimentos.
- e) Bispos Auxiliares e Vigário Geral
78. Segundo a necessidade pastoral, o Arcebispo pode solicitar a colaboração de bispos auxiliares na Arquidiocese, com atribuições regidas pelo Direito (Cân. 403-411).
79. O Vigário Geral ajuda o Arcebispo no Governo de toda a Arquidiocese (cfr. Cân. 475). “Em virtude de seu ofício, compete ao vigário geral, na diocese toda,

o poder executivo que, pelo direito pertence ao Bispo diocesano, para praticar todos os atos administrativos, excetos aqueles que o bispo tenha reservado para si, ou que pelo Direito, requerem um mandato especial do Bispo” (Cân 479§1).

### 2.1.3 Organismos de Comunhão e Participação Eclesial

- a) Assembléia Pastoral Arquidiocesana (APA)
80. É o organismo máximo de participação eclesial. Acontece ordinariamente cada quatro anos e se rege por um instrumento próprio (anexo 1). A APA elabora o Plano de Evangelização da Arquidiocese que norteia toda pastoral da Igreja de Manaus.
- b) Conselho Arquidiocesano de Pastoral
81. O Conselho Arquidiocesano de Pastoral é o organismo encarregado de viabilizar as resoluções das APA's para toda Arquidiocese. Sua composição e funcionamento tem regulamento próprio (anexo 3).
- c) Coordenação Arquidiocesana de Pastoral
82. A Coordenação Arquidiocesana de Pastoral está formada por uma equipe ampliada composta pelo Coordenador de Pastoral, nomeado pelo Arcebispo, a Equipe Executiva e mais dois representantes de cada Setor. O processo de indicação da Equipe Executiva pode ser encaminhado pelo Conselho Arquidiocesano de Pastoral, e os membros são confirmados pelo Arcebispo Metropolitano. A escolha de uma nova Equipe Executiva se dará sempre por ocasião de uma Assembléia Pastoral Arquidiocesana, ou em caso extraordinário, conforme encaminhamento do Conselho Arquidiocesano de Pastoral, juntamente com o Arcebispo.

83. Dentre as funções da Coordenação de Pastoral destaca-se:
- Animar, promover e assessorar a pastoral de conjunto.
  - Acompanhar e executar as prioridades e projetos da APA e o cumprimento das normas do Diretório Pastoral.
  - Acompanhar para que os movimentos reconhecidos na Arquidiocese sejam inseridos na Pastoral de Conjunto, dentro das orientações da APA.
  - Visitar os Setores
  - Articula o trabalho em conjunto dos diversos Setores
  - Dar expediente na Cúria em horário determinado.
- d) Conselho Arquidiocesano de Leigos
84. Os leigos participam de diversas formas da vida da Arquidiocese: através das comunidades, pastorais específicas, ministérios e movimentos eclesiais. Para coordenar as várias maneiras de ser e atuar como cristão leigo na Igreja, estimular a vocação específica, representar os cristãos leigos e leigas, seja organizado o Conselho Arquidiocesano de Leigos, que se rege por estatuto próprio
- e) Conselho Presbiteral
85. O Conselho Presbiteral é o colégio dos padres que representam o presbitério, com a finalidade de auxiliar o Arcebispo no serviço pastoral da Arquidiocese. A composição e funcionamento do Conselho Presbiteral se regem por um instrumento próprio (anexo 2).
- f) Colégio de Consultores
86. De acordo com o Direito Canônico, a Arquidiocese tem também o Colégio de Consultores, nomeado

pelo Arcebispo, dentre os membros do Conselho Presbiteral. Este Colégio reúne-se ordinariamente duas vezes ao ano, ou extraordinariamente por convocação do Arcebispo. Suas atribuições e mandato seguem as indicações do Direito (cf. Cân 495-502).

g) Tribunal Eclesiástico

87. A Arquidiocese de Manaus é responsável pelo Tribunal Eclesiástico Interdiocesano que se organiza segundo as normas do Direito.

#### **2.1.4 Pastorais que visam prioritariamente a Comunhão e a Participação**

a) Serviço de Animação Vocacional

88. É o serviço que visa animar a comunidade eclesial a fim de que esta se comprometa de maneira nova, vigorosa e decidida com a promoção das diversas vocações e ministérios (PDV 34), em vista da construção de uma Igreja ministerial e missionária. Os primeiros incentivadores sejam os bispos, os presbíteros, os diáconos permanentes, os seminaristas, os religiosos e religiosas. Atue em comunhão com as demais pastorais, especialmente a Pastoral da Juventude (PJ), a Pastoral Familiar (PF) e a Catequese Arquidiocesana a Serviço (CAS), como também com os organismos e movimentos eclesiais.

b) Pastoral Familiar

89. A Pastoral Familiar da Arquidiocese segue as orientações da Coordenação de Pastoral Arquidiocesana. Para a animação e promoção da unidade na diversidade de atuações, existe na Arquidiocese, a Coordenação Arquidiocesana de Pastoral familiar que tra-

balha em consonância com a coordenação setorial da Pastoral Familiar juntamente com as coordenações paroquiais e das áreas missionárias. A Coordenação está formada por membros de famílias com vivência eclesial e que se dedicam a algum trabalho voltado à Família; está composta por casais, e também representantes de movimentos e serviços. É uma pastoral bastante abrangente, inclui o casal, os filhos, os parentes, a comunidade e a sociedade.

90. A Pastoral Familiar se estrutura:
- a) Setor Pré-Matrimonial: se encarrega da articulação com catequese (crisma), jovens e escola. Preparação próxima: evangelizar namorados e noivos. Preparação Imediata: diálogo com o Padre, retiro espiritual, rito sacramental e celebração.
  - b) Setor Pós-Matrimonial: oferece ajuda e formação para recém-casados e grupos familiares. Formação contínua para a vida conjugal, familiar e comunitária e celebrações especiais.
  - c) Setor Casos Especiais: ocupa-se dos casais em segunda união e seus filhos sejam acolhidos, acompanhados e incentivados, conforme sua situação, a participarem da vida da Igreja.  
Acompanha as diferentes realidades das famílias de migrantes, mães e pais solteiros, famílias com filhos deficientes ou drogados, famílias distanciadas da igreja, matrimônios mistos, atenção especial aos idosos, viúvos, casais em segunda união, alcoolismo etc.
91. Vinculado a esta Pastoral existe o Serviço de Atendimento Psicológico Familiar da Arquidiocese de Manaus (SAPFAM), que atende por meio de profissionais, pessoas encaminhadas pelas Paróquias e Áreas Missionárias.

92. O Arcebispo nomeia o assessor da Pastoral Familiar entre os indicados pela Coordenação.

c) Pastoral da Juventude

93. A Pastoral da Juventude é a ação organizada da Igreja no meio dos jovens. Sua opção metodológica é o grupo de jovens, presentes nas comunidades, paróquias e áreas missionárias. A PJ segue as orientações do Plano de Evangelização da Arquidiocese e os princípios norteadores da Ação Evangelizadora da Igreja no Brasil. A mesma está em sintonia com a Coordenação de Pastoral e o Conselho Arquidiocesano de Pastoral. Existe uma Coordenação e uma Comissão de Assessores na Arquidiocese que animam e estão atentas à formação dos grupos de PJ da Arquidiocese, em consonância com os Conselhos de Pastorais das Paróquias Áreas Missionárias e Setores.

d) A Pastoral Presbiteral

94. A Pastoral Presbiteral consiste no cuidado, acompanhamento pessoal e comunitário, integral e orgânico que a Igreja Particular oferece aos seus presbíteros, para que estes se sintam tratados e vivam como pessoas, conheçam Jesus Cristo, sejam como Ele, vivam e ajam como Ele, de modo que possam dedicar-se plenamente ao ministério pastoral que Deus e a Igreja lhes confiaram em prol da comunidade.

- A Pastoral Presbiteral através de reflexões e estudos promovidos em nível nacional e de iniciativas próprias do Regional e da Arquidiocese sustenta o entusiasmo e a qualificação dos presbíteros no exercício de seu ministério na Igreja.
- A Comissão da Pastoral Presbiteral é composta de



três presbíteros eleitos pelo próprio clero por um período de 02 anos.

### 2.1.5 Os carismas no Povo de Deus

95. A ação do Espírito Santo na Igreja manifesta-se através de carismas particulares e comunitários, que estão a serviço da construção do Reino de Deus. Os carismas particulares estão sujeitos ao discernimento comunitário e encontram seu espaço de desenvolvimento nas comunidades. Os carismas comunitários se manifestam de modo especial através das Associações, Movimentos, Comunidades de Vida e Aliança e através da Vida Consagrada em suas diversas formas.

#### a) Associações e movimentos leigos

96. Os movimentos leigos são formas legítimas da vida cristã, que com seu carisma próprio, contribuem com o serviço pastoral da Igreja, através de formas diversas de evangelização. São acolhidos, tanto os que iniciaram nesta Igreja local, quanto os que são reconhecidos por toda Igreja. Para estes movimentos existem orientações específicas. (Anexo 5)

97. Nos últimos anos, surgiram na Igreja algumas comunidades de vida e aliança de cristãos leigos e leigas. Embora tenham se originado dos movimentos e conservam elementos dessa espiritualidade, essas comunidades, possuem carisma e orientação próprios. Existem as que nasceram na Igreja local e outras que estão chegando, que depois de aprovadas passam a participar com a Arquidiocese em sua evangelização. As comunidades de vida são orientadas por normas

específicas desta Arquidiocese (anexo 5) devendo obediência ao Arcebispo.

b) Vida Consagrada

98. Os religiosos e membros de Institutos de Vida Apostólica são acolhidos na Arquidiocese para que, com seus carismas comunitários e pessoais enriqueçam a Igreja e colaborem, de acordo com os mesmos carismas, na sua missão, concretizada na Ação Evangelizadora da Igreja de Manaus. Para animação da Vida Religiosa na Arquidiocese funciona o núcleo da CRB.

### **2.1.6 Sistema administrativo com vistas à Comunhão e Participação.**

99. As questões de administração na Arquidiocese e nas comunidades, no que diz respeito ao patrimônio, construções e conservação, taxas e contribuições, coletas obrigatórias, manutenção dos presbíteros, setor de pessoal e outras questões relativas à economia e administração, são regulamentadas pelo “Diretório Administrativo da Arquidiocese de Manaus”.
100. Para cuidar da administração dos bens temporais da Arquidiocese, o Arcebispo nomeia o Ecônomo da Arquidiocese que é auxiliado pelo Conselho Arquidiocesano de Administração. Este funciona de acordo com regimento próprio.
101. Para auxiliar com orientações litúrgico-pastorais na edificação dos templos, constitui-se na Arquidiocese a Comissão de Arte Sacra, que presta assessoria às comunidades.

102. As Paróquias e Áreas Missionárias implantam o dízimo em suas comunidades, como forma de participação dos fiéis na manutenção dos agentes de pastoral, prédios e nas despesas necessárias para ação pastoral:
- O processo de implantação é lento e não convém eliminar de repente os costumes tradicionais (espórtulas, coletas, etc.); cria-se um ambiente de responsabilidade comunitária, de acordo com a oportunidade de cada situação.
  - Evite-se qualquer prática que possa configurar “simonia” com taxas abusivas.
  - Na conscientização da comunidade ressalta-se o sentido religioso do dízimo: uma atitude do homem que reconhece Deus como o Criador e Senhor de tudo.
  - Também é posto em evidência o sentido da gratuidade do dízimo: é uma oferta de si mesmo, sem esperar retribuição de qualquer tipo. Elimina-se, assim, a mentalidade comercial e de vantagens.
  - O Dízimo também tem um sentido comunitário quando é entendido como uma verdadeira pastoral, pela qual o fiel sente-se responsável pela sua comunidade.
  - Os párocos e a coordenação de comunidades sejam os grandes incentivadores e animadores do Dízimo nas comunidades, nas pastorais e nas celebrações.
  - Uma boa administração e prestação de contas ajudam e estimulam os fiéis a aderir a prática do dízimo.
  - Cada Paróquia e Área Missionária com mais de uma comunidade e que possuam movimento financeiro descentralizado, pode organizar seu sistema próprio de rateio ou partilha do Dízimo, das comunidades entre si ou através da organização de um Fundo Comum da Paróquia e Área Missionária, estabelecendo após discussão e aprovação do Conselho Paroquial as despesas a serem assumidas por este fundo (ex: manutenção do

pároco, secretaria, gastos com pastorais, etc.) conforme orientações do Diretório Administrativo.

## **2.2. A serviço do crescimento na fé: Bíblia e catequese**

### **2.2.1 Formação de Lideranças Cristãs**

103. As comunidades, paróquias e áreas missionárias, setores, pastorais específicas, bem como a Coordenação Arquidiocesana de Pastoral, estão comprometidas em oferecer formação adequada a todos os agentes de pastoral e lideranças cristãs. Cada organismo cria suas modalidades de acordo com as necessidades e possibilidades, contando com a colaboração de pessoas capacitadas para isso.
104. A Arquidiocese se beneficia também dos cursos oferecidos pelo Instituto de Teologia Pastoral e Ensino Superior da Amazônia - ITEPES (cursos de filosofia, teologia, pastoral e outros).
105. Para a formação de lideranças, a Arquidiocese dispõe do Centro de Formação da Arquidiocese de Manaus – CEFAM.

### **2.2.2 Formação para o ministério ordenado**

- a) Diaconato Permanente
106. A Formação para o diaconato, após o processo seletivo, segue três períodos:
    - a) Período propedêutico: que tem duração de um ano, onde os mesmos e esposas (para os casados), são introduzidos no conhecimento mais aprofundado da teologia diaconal, da espiritualidade e do ministério diaconal propriamente dito e serão convidados nesse

período, a um discernimento do seu chamado.

b) Período de Formação teológico-pastoral: através da escola diaconal, que tem duração de 4 anos. Esta formação é oferecida pelo ITEPES.

c) Período de Tirocínio Pastoral: estudos específicos sobre Código Canônico, administração Paroquial, Práticas Litúrgicas e Homilética; bem como será um tempo de experiência pastoral sistemática. Nesta ocasião serão conferidos os Ministérios do Leitorato e do Acolitato.

107. Através da Comissão Arquidiocesana dos Diáconos, organiza-se um Projeto de Formação Permanente para os Diáconos contemplando as dimensões humano-afetiva, espiritual, intelectual e pastoral, através de encontros ordinários, cursos de atualização pastoral motivando a participação em cursos em nível superior (Bacharelado, Mestrado e Doutorado). Os critérios para participação dos Diáconos neste processo são definidos pelos próprios Diáconos através da Assembleia Colegiada.

b) Formação dos futuros presbíteros: seminários

108. Para a formação dos futuros presbíteros, a Arquidiocese mantém 02 seminários:

- Seminário Bom Pastor – período propedêutico
- Seminário Arquidiocesano São José – períodos da filosofia e teologia.

A formação acadêmica dos seminaristas se dá na Faculdade Salesiana Dom Bosco (filosofia) e no ITEPES (teologia). O funcionamento dos seminários segue as normas do Guia Pedagógico do Seminário Arquidiocesano São José.

c) Formação permanente do clero:

109. Através da Pastoral Presbiteral, organiza-se um projeto de formação permanente para os presbíteros, contemplando as dimensões humano-afetiva, espiritual, intelectual e pastoral, através dos encontros ordinários, cursos de atualização pastoral, favorecendo a participação em cursos em nível superior (Bacharelado em outras áreas, Mestrado e Doutorado) e proporcionando o Ano Sabático. Os critérios para participação dos presbíteros neste processo são definidos pelos próprios padres através da mesma pastoral presbiteral e do Conselho Presbiteral.

### 2.2.3 Catequese Comunitária

110. Todo o processo atual de Catequese Comunitária deve assumir a dinâmica da Iniciação a Vida Cristã. Esta dá a possibilidade de um caminho gradual no conhecimento, no amor e no seguimento de Jesus Cristo. Uma comunidade que assume a Iniciação Cristã renova sua vida comunitária e desperta seu caráter missionário. Isso requer novas atitudes pastorais por parte dos bispos, presbíteros, diáconos, pessoas consagradas, movimentos e agentes de pastoral.

a) Catequese Familiar

111. A família cristã, tornada como que “Igreja doméstica” é o primeiro espaço catequético, de conhecimento e crescimento da fé, tanto para os adultos quanto para as crianças. Esta realidade tem algumas exigências:
- A insistência na catequese-vida, no testemunho, na convivência, etc;
  - A necessidade dos pais assumirem a iniciação da fé

dos filhos pela palavra e pelo exemplo (bem como os padrinhos por seus afilhados), tendo a catequese grupal ou comunitária, como um complemento;

- A necessidade dos pais encontrarem espaços e meios adequados para que possam crescer no conhecimento da doutrina da Igreja e, assim, vivê-la e testemunhá-la junto a seus filhos e familiares.
- Por isso, todas as comunidades, áreas missionárias e paróquias desenvolvem criativamente atividades que ofereçam recursos para as famílias cumprirem a sua missão de educadores da fé. Particularmente promovam encontros, desde a época das inscrições para a catequese, com os pais dos catequizandos, com caráter formativo, e para conscientização sobre a caminhada dos filhos.

#### b) Catequese juvenil

112. A partir da formação para o sacramento do Crisma, em processo permanente de contínua inserção na comunidade, preferencialmente com apoio da pastoral da juventude, os pais e a comunidade são convidados a dar incentivo à caminhada de fé dos jovens, para um crescimento na fé. O meio ideal seria através dos grupos de jovens, porém, exige-se linguagem, conteúdos e métodos adequados à realidade dos jovens, além de precisar de muito dinamismo para ser um espaço de vida e convívio dos jovens.

#### c) Catequese com adultos

113. Procura-se promover e organizar um estudo sistemático da fé, tendo em vista a educação continuada da fé, que se prolongue por toda a vida e se integre em seu crescimento global. Cada comunidade deve encontrar os meios mais adequados para ajudar os

fiéis adultos no crescimento da sua fé. A Pastoral Familiar, os Movimentos e outros grupos que estejam envolvidos com os adultos devem dar uma formação adequada e estímulos a esse crescimento, através de um processo que considere a caminhada e a história pessoal dos adultos. Algumas orientações sobre esta catequese:

- A catequese com adultos é um processo de formação e educação da fé, que proporciona cada vez mais adesão à vida cristã e à inserção na comunidade eclesial.
- Ter presente que dentre os destinatários estão: pais de catequizandos, adultos não batizados, batizados que se afastaram, agentes de pastoral que se afastaram...
- Os catequistas para os adultos sejam pessoas amadurecidas, conscientes e conhecedoras da fé, com vivência significativa na comunidade eclesial.
- As comunidades sejam o espaço privilegiado para realização deste processo catequético.
- Resgatar a dinâmica mistagógica do catecumenato e da Iniciação Cristã, salientando o aspecto mais experiencial e vivencial desta catequese.

d) Círculos Bíblicos e grupos de reflexão

114. Círculos Bíblicos e grupos de reflexão também são espaços catequéticos privilegiados das comunidades. Neles, encontram-se adultos, idosos, jovens e crianças. Todos empenhados no intuito de conhecer, compreender e viver melhor aquilo que Deus nos fala através da Palavra e da Vida. As diversas campanhas promovidas pela Arquidiocese, por iniciativa própria ou em colaboração com a CNBB e outras instituições, oferecem oportunas ocasiões e instrumentos válidos de catequese comunitária: Campa-



nha da Fraternidade em Família, Semana de Oração pela Unidade dos Cristãos, Novena ou Tríduo de Pentecostes, Semana Eucarística, mês das vocações, mês de Maria, mês da Bíblia, mês das Missões, Novena de Natal em Família, Grupos de Reflexão nas ruas, etc.

#### e) Formação de Catequistas

115. Cabe à comunidade de fé, de acordo com a necessidade, convidar adultos e jovens para exercer o ministério da catequese em todos os níveis. Para isso, deve organizar e facilitar a participação dos catequistas em cursos de formação contínua, empregando meios, subsídios didático-pedagógicos e instrumentos de comunicação que auxiliem em sua missão, organizados pela própria comunidade, em nível paroquial, setorial ou arquidiocesano, buscando sempre estar em sintonia com o programa de formação do CAS - Catequese Arquidiocesana à Serviço.
116. Ligado a esta formação observem-se alguns critérios:
- Os que desempenham a missão de catequistas nas comunidades sejam crismados, tenha maturidade humana e de fé, experiência de vida comunitária, realmente vocacionados a este serviço. Evite-se, portanto, confiar o trabalho da catequese a adolescentes.
  - A formação deve ser permanente e sistemática – escola catequética (conteúdos que levem em conta a realidade dos catequizandos, englobando aspectos psicológicos, metodológicos e doutrinários), e não se reduza a cursos de uma semana no início do ano.
  - Que se favoreça um acompanhamento personalizado dos catequistas.
  - Haja um período de acompanhamento dos novos

catequistas antes de assumir este serviço na comunidade.

117. Todo trabalho de catequese nas paróquias e áreas missionárias seja articulado através de uma Coordenação de Catequese, que pode ser composta por catequistas das diversas etapas ou das comunidades. Destaca-se a importância da Coordenação da Catequese assumir o trabalho da Catequese com adultos e não se restringir à catequese com crianças.

#### **2.2.4 Catequese de iniciação imediata para os sacramentos**

118. Nossa prática pastoral ainda apresenta sérios limites, sobretudo quando antecipa os sacramentos a um processo de evangelização. É fundamental compreender que a recepção dos sacramentos deve inserir-se em uma ação evangelizadora mais global. Neste sentido, nossas comunidades são chamadas à, progressivamente recuperar este dinamismo na própria prática pastoral. De qualquer modo, buscando integrar este princípio ao cotidiano da vida das comunidades, interpeladas pela grande massa que se aproxima justamente por causa dos sacramentos, promova-se uma preparação para recepção dos sacramentos que seja de fato evangelizadora. Esta preparação atende de imediato:

- Ao Batismo de crianças, adolescentes e jovens;
- A Primeira Confissão e Primeira Eucaristia de crianças, adolescentes e jovens;
- O Crisma
- O Matrimônio.

Ao tratar da vida litúrgica, serão oferecidos os critérios para preparação dos fiéis em vista destes sacramentos.

### **2.2.5 Catequese Arquidiocesana à Serviço - CAS**

119. É o espaço de chegada e partida para nossas comunidades. Tem como um dos objetivos a integração entre os Setores e com o Regional Norte I da CNBB. Em sintonia com a Coordenação de Pastoral é responsável pela animação, formação, informação, coordenação e assessoria dos catequistas. Funciona com uma coordenação de 06 pessoas eleitas em assembleia por um período de 03 anos, sendo o assessor nomeado pelo Arcebispo Metropolitano.

### **2.2.6 Centro de Treinamento Maromba**

120. A Arquidiocese dispõe do Centro de Treinamento Maromba para facilitar as diversas modalidades de formação dos agentes de pastoral da Igreja de Manaus. O centro tem um regimento próprio que regulamenta o seu uso.

## **2.3. A serviço da celebração da vida: liturgia**

121. Entre os meios de crescimento comunitário e de testemunho de comunhão, a Liturgia é o cume para onde converge toda a ação da Igreja e a fonte de onde brota toda a sua força (SC 10), tendo a educação da fé como seu complemento e ao mesmo tempo sua inspiração. Para tanto se exige uma Liturgia mais encarnada e participativa, tornando-se expressão de maior vivência comunitária. De muito proveito são os subsídios oferecidos pela Comissão Episcopal Pastoral para Animação Litúrgica da CNBB e outros, além dos momentos de formação oferecidos pela arquidiocese, paróquias e áreas missionárias.

## 2.3.1 Celebração dos Sacramentos

### a) O Batismo

122. O Sacramento do Batismo é oportunidade privilegiada dos fiéis se sentirem acolhidos na Igreja. Todas as pessoas envolvidas na Pastoral do Batismo cuidam de receber pais e padrinhos com atenção e carinho.
123. O Batismo de Crianças exige o compromisso de que a família eduque na fé cristã o batizado. Antes da admissão das crianças ao Batismo, os pais e padrinhos refletem juntos sobre a responsabilidade que assumem, através de encontros de preparação, com sacerdotes, religiosas ou leigos da comunidade devidamente preparados.
124. Algumas sugestões:
- Insistir muito nos aspectos comunitários e celebrativos e não só em “palestras”; convém eliminar a mentalidade de curso;
  - Pode-se incluir encontros de espiritualidade para pais e padrinhos;
  - Visitas aos casais por parte de pessoas da comunidade, para isso preparadas;
  - Momentos celebrativos nas visitas, círculos bíblicos nos lares;
  - Ampliação de encontros preparatórios para gestantes; trabalho de conscientização de mães grávidas a respeito da escolha dos padrinhos, nome da criança, da valorização da vocação humana e cristã;
  - Trabalho conjunto entre Pastoral do Batismo, Pastoral Familiar e Pastoral da Criança;
  - Proporcionar formação sobre a Igreja e os Sacramentos, independente da celebração do Batismo.

125. Através das diversas modalidades, é preciso oferecer um caminho sobre o sentido do Batismo, enquanto:
- Sacramento da vida nova;
  - Seguimento de Jesus Cristo
  - Vivência comunitária
126. Ainda sobre o batismo de crianças, a Arquidiocese de Manaus regulamenta da seguinte forma:  
Sejam respeitadas as áreas de jurisdição paroquial e de área missionária. Mas que isto não constitua motivo para se negar o batismo, sem que sejam consideradas as reais motivações das famílias. Para admitir ao batismo pessoas residentes em outras paróquias ou área missionária, convém contato com a comunidade de origem, contudo leve-se em conta o lugar onde a família vive sua experiência de fé.
127. As famílias do interior que passam mais de seis meses em Manaus, podem solicitar o batismo dos filhos, em qualquer comunidade das Paróquias ou Áreas Missionárias, depois de conveniente preparação.
128. O batismo pode ser realizado na Igreja paroquial, nas comunidades, mas não deve ser realizado em propriedades particulares, exceto em caso de perigo de morte.
129. Com relação aos batismos realizados em caso de perigo de morte, lembra-se a obrigação de registrar o fato na secretaria da paróquia ou área missionária e completar o restante da cerimônia na igreja.
130. Nunca é demais insistir na presença dos pais e padrinhos na preparação e celebração do sacramento do

Batismo, mas não se deve negar o batismo quando um dos pais se mostra eclesialmente responsável.

131. Pode-se conceder o batismo quando a prudência pastoral descobrir na pessoa do padrinho ou em outras pessoas da comunidade a real possibilidade de garantir a educação cristã da criança (cf. CNBB 2,5.1).
132. Quando os pais são casados somente no civil, não são casados, mães solteiras, pode-se conceder o batismo, apelando para a prudência pastoral. Cada caso deve ser examinado com singularidade. É impossível dar uma norma rígida. O importante é acolher estes pais com caridade, oferecendo-lhes, quando possível, oportunidade para educação da fé e adesão ao sacramento do matrimônio.
133. Quando os pais não têm a mesma religião, é indispensável que a parte católica, apoiada pela comunidade, ofereça garantias reais de educação católica à criança. Cada caso deve ser acompanhado na sua singularidade.
134. Convém conscientizar os pais para que escolham como padrinhos pessoas que tenham fé e capacidade de acompanhar o afilhado.
135. Ordinariamente deve-se pedir o registro civil para a inscrição no Batismo. Em todo caso, tenha-se o cuidado que não haja divergências de nome e data de nascimento.
136. Além de registrar devidamente, é fornecida a todos os batizados a certidão de batismo.

137. Batismo de adolescentes, jovens e adultos:
- Até os oito anos de idade, a preparação é feita com os pais e padrinhos;
  - Dos nove aos quinze anos, a preparação para o batismo, normalmente é feita participando da preparação para a primeira Eucaristia. O batismo celebra-se antes da Primeira Eucaristia.
  - A partir dos quinze anos, a preparação para o batismo é feita, normalmente, participando da Catequese Crismal.
  - Para os adultos, observem-se as orientações sobre a Catequese com adultos (cf. Rito da Iniciação Cristã dos Adultos - RICA).
138. Sobre a validade do batismo em outras Igrejas, seguem-se as normas do guia ecumênico (anexo 6).
- b) Eucaristia
139. A família é a primeira e principal responsável pela educação da fé de seus filhos. Assim, ela é responsável pela preparação para a Primeira Eucaristia. Os pais devem assumir esse compromisso participando de encontros para esse fim. Na preparação para a Primeira Eucaristia, dê-se especial atenção às crianças que querem receber o sacramento, mas que tem pais desligados da vida da Igreja.
140. Para a preparação à Primeira Eucaristia recomenda-se a mesma indicação da dinâmica da Iniciação à vida Cristã, admitindo crianças com idade que lhes permita receber o sacramento da Eucaristia aos 09 anos.
141. Recomendam-se dois anos de preparação: no primeiro, a catequese visa um contato com a história da

salvação, as personagens bíblicas, os profetas e a ação salvífica de Deus através dos grandes acontecimentos bíblicos e prepara para a confissão; no segundo, prepara-se para o encontro com Jesus na Eucaristia, visa-se mais diretamente o conhecimento e o aprofundamento da fé em Jesus Cristo e a iniciação a uma vida de fé conforme sua prática, tendo como base os mandamentos e as bem-aventuranças. Esta preparação tem que ser mais vivencial, do que de conhecimentos ou intelectual, mas de qualquer jeito, deve ser de acordo com a capacidade de compreensão própria da idade.

- Para o segundo ano de preparação acolham-se as crianças que participaram integralmente da catequese no primeiro ano.
- Neste segundo ano de preparação deve-se intensificar o acompanhamento dos pais.

142. A preparação é feita preferencialmente na própria comunidade eclesial onde a criança reside, mas não se nega a possibilidade de que se faça a preparação em outra comunidade quando existem motivos sérios para isso.

143. Esta preparação e celebração da Primeira Eucaristia são realizadas nas comunidades das paróquias e áreas missionárias. Também podem acontecer nas escolas católicas, desde que sigam as mesmas exigências de preparação das comunidades.

144. A celebração seja em clima de simplicidade para melhor evidenciar o mistério que celebramos; também o traje (da criança, no caso da 1ª Eucaristia) seja decoroso e simples, de acordo com o sentido



litúrgico que se celebra; seja respeitada nossa realidade e cultura.

145. Após a catequese da primeira eucaristia, deve-se continuar a caminhada de fé com a “Catequese ou Pastoral de Adolescentes”. A modalidade mais conveniente é a formação de grupos de pré-adolescentes e adolescentes, reunidos por afinidades ou interesses.

### **Outras orientações sobre a Celebração da Eucaristia**

146. As Celebrações de Páscoa em lugares diversos da Igreja paroquial se realizam a critério do pároco, mediante adequada preparação, evitando-se tudo quanto tenha caráter meramente social, e promovendo o desenvolvimento do espírito comunitário.
147. A Páscoa pode ser celebrada nos colégios desde que exista uma equipe que a prepare com seriedade e em comunhão com o Pároco da própria Paróquia ou Área Missionária.
148. Para evitar mal-entendido, nenhum padre, diácono ou ministro celebre em um território de paróquia ou área missionária, sem prévio entendimento com o pároco ou responsável do mesmo.
149. Missas de quinze anos, formatura, etc. celebram-se quando existir uma comunidade de fé, evitando-se que seja um mero fato social.
150. As missas de sétimo e trigésimo dias recebem das comunidades um conteúdo forte de luz e esperança cristã, além de ser aproveitado como momento ca-

tequético para muitas pessoas que só se aproximam da Igreja nestas ocasiões; desta forma, estas deixarão de ser simples atos sociais ou de tradição. Devido a dificuldade da celebração eucarística que não acontece quotidianamente nas comunidades, paróquias e áreas missionárias, pode-se convidar a família a celebrar estas ocasiões no dia em que a comunidade se reúne, se não causar algum constrangimento, ou encaminhá-las para uma comunidade onde acontece a celebração eucarística naquele dia.

151. Que se oriente o povo sobre as “Intenções de Missa”, destacando seu valor teológico e litúrgico, tendo o cuidado pastoral de acolher os fiéis que trazem suas “intenções” para celebração na comunidade, contudo procure-se evitar listas intermináveis, às vezes até com intenções que não correspondem ao momento litúrgico.
152. Na Arquidiocese são priorizados três grandes momentos de Concelebração Eucarística:
  - Missa de Pentecostes
  - Missa de Corpus Christi
  - Missa da Padroeira – N. Sr<sup>a</sup>. Da ConceiçãoPor ocasião destas celebrações, todos os presbíteros, seculares e religiosos, são convocados a participarem, e por isso não aconteçam celebrações no mesmo horário.
153. As missas ao ar livre que reúnem o Povo de Deus sejam celebradas em ocasiões de manifestação pública da fé, seguindo sempre as orientações litúrgicas e com o acompanhamento do pároco ou responsável pela paróquia e/ou área missionária. Em se tratando

de celebrações que ultrapassam os limites paroquiais e da área missionária, seja verificada com a Coordenação de Pastoral e evite-se o caráter de show e demasiada acentuação de qualquer realidade que não seja a centralidade do Mistério Pascal.

154. A Celebração Eucarística deve seguir o previsto no Missal Romano. O Culto Eucarístico tem normas próprias, não se deve misturar a Celebração Eucarística com a devoção ao Santíssimo Sacramento. Por exemplo: com exposição, adoração e passeio com Santíssimo Sacramento após a consagração.

c) Crisma

155. Todas as paróquias e áreas missionárias devem cuidar da preparação para a “Confirmação da Fé” dos adolescentes e jovens, através da catequese crismal ou outros meios de formação devidamente programados e adequados à realidade dos destinatários da preparação.
156. A preparação para a Confirmação é feita por leigos, religiosos e padres bem preparados. Tenha-se presente que, em todo o processo catequético, mais importante que o acúmulo de doutrina e conhecimentos é a inserção, participação e o engajamento na vida da comunidade, e ser testemunha do Reino de Deus na sociedade.
157. A idade mínima recomendada para iniciar a catequese crismal é 14 anos.
158. O tempo de preparação para a Confirmação dos jovens é de dois anos, com encontros semanais. O primeiro

visa ajudar o jovem a conhecer suas emoções e seus sentimentos e no relacionamento humano-afetivo consigo e com os outros. O segundo visa ajudá-lo a conhecer sua Igreja e a organização pastoral, para favorecer o despertar do seguimento de Cristo na comunidade.

159. Os padrinhos sejam católicos, crismados e testemunhem uma vida de acordo com a fé e o encargo que vão assumir; não podem ser o pai ou a mãe do crismando; os padrinhos sejam esclarecidos sobre as obrigações que vão assumir. Haja contatos prévios com pais e padrinhos.

d) Penitência

160. Na ação evangelizadora, os padres e demais agentes de pastoral cuidam da conscientização sobre o valor e sentido do perdão e da reconciliação.
161. O Sacramento da Penitência é celebrado de acordo com o “Ordo Poenitentiae”. Para casos de absolvição sacramental coletiva, seguem-se os critérios da CNBB (anexo 7).
162. Cada paróquia e área missionária tenha exposto um horário de atendimento de confissões para o conhecimento dos fiéis.

e) Unção dos enfermos

163. Através da pastoral da saúde e do ministério da visitação, os doentes são preparados para entender o sentido do sofrimento e sua dimensão salvadora, bem como animados a continuar lutando pelo seu bem-estar físico, mental e espiritual, levando-o a um bem-estar com Deus, com seus amigos e familiares.

164. O sacramento da Unção dos Enfermos tem uma dimensão comunitária que não pode ser esquecida.
165. O povo de Deus vai se conscientizando de que não se deve esperar que o doente esteja inconsciente ou agonizando para chamar o padre a fim de que este administre este sacramento.
166. Podem-se aproveitar ocasiões de datas especiais como dia do enfermo, do idoso para celebrar a Unção dos Enfermos de maneira comunitária, na capela ou lugar onde a comunidade se reúne. Nestas ocasiões podem ser convidadas também a receber o sacramento as pessoas com mais de sessenta e cinco anos de idade.

f) Ordem

167. A celebração das ordenações diaconais e presbiterais é motivo de alegria, catequese, animação vocacional e renovação do entusiasmo de ser cristãos, quando é devidamente preparada.
168. O maior número possível de presbíteros participe da ordenação com a imposição das mãos, o abraço e a concelebração, acolhendo assim, os novos presbíteros e diáconos no meio do clero.
169. Na Quinta Feira Santa se reúne todo o clero ao redor do Arcebispo, na missa crismal, para renovar as promessas da própria ordenação e dar testemunho da unidade do presbitério da Arquidiocese.

g) Matrimônio

170. A Preparação para a vida matrimonial é uma etapa

da Pastoral familiar dinamizada constantemente nas comunidades.

171. Esta preparação para a vida matrimonial se dá através de cursos ou encontros para noivos, que não podem ser uma mera exigência burocrática. Tem como finalidade ajudar os noivos em sua preparação global para o matrimônio. É um “momento forte”, coroamento de todo um processo de crescimento nas famílias cristãs e em outros organismos eclesiais. Estes encontros devem ser uma preparação prolongada com os noivos, visando o conhecimento antes, durante e depois do casamento.
172. O conteúdo desses encontros deverá ser de acordo com as normas estabelecidas no Guia de Preparação para a Vida Matrimonial, conforme orientação da CNBB obedecendo aos seguintes temas essenciais:
- Amor conjugal
  - O conhecimento de si e do outro
  - O Diálogo
  - O exercício da sexualidade humana
  - Planejamento familiar
  - O sacramento do matrimônio
  - A celebração litúrgica do matrimônio
  - Aspectos jurídicos – canônicos do matrimônio
173. Os agentes de pastoral, responsáveis pelos Encontros para noivos, devem organizá-los e promovê-los:
- Fiéis à Doutrina da Igreja
  - Levando-se sempre em conta o valor do testemunho de vida que ilumina a própria explanação.
  - Dedicando-lhe o tempo necessário para que a colocação das ideias seja assimilada, também através de diálogo.

- Com várias modalidades capazes de atender às exigências e situações concretas das pessoas.
174. Na Arquidiocese de Manaus, a idade mínima para contrair o Sacramento do Matrimônio, é de 16 anos completos para a Mulher e 18 anos completos para o Homem, conforme aplicação da CNBB ao Código do Direito Canônico. No entanto por zelo pastoral, procure-se orientar os nubentes muito jovens esperar o tempo oportuno, principalmente quando se tratarem de noivos que se conhecem ou namoram a menos de um ano.
175. Recomenda-se observar as indicações do Direito quanto aos impedimentos, tomando o cuidado principalmente de não aceitar qualquer coação como condição para o casamento na Igreja.
176. Sendo excessiva para os pobres a taxa exigida nos cartórios para o casamento civil, não se pode recusar administrar o Sacramento do Matrimônio sem efeito civil, com prévia dispensa do bispo. Recomenda-se, entretanto que se complete posteriormente com o Casamento Civil.
177. Nos casos de pessoas casadas somente no civil e separadas, observe-se:
- Exigir a certidão de batismo anterior ao casamento civil;
  - Considerar os sinais de fé, a participação comunitária, o tempo de separação, encaminhamento das provas de desquite ou divórcio, amparo ao outro cônjuge (e dependentes), incidência de pressões no contrato civil;

- Exigir uma declaração escrita na qual os cônjuges reconheçam a indissolubilidade do matrimônio (cf. CNBB doc.12, p.27-29);
- Celebrar o Sacramento com a máxima discrição possível;
- Tenham passado pelo menos cinco anos da separação;
- Requer-se a autorização do Bispo.

178. Para evitar imprevistos desagradáveis para os noivos, estes procurem, pelo menos três meses antes do casamento, a secretaria da paróquia para o primeiro contato de informações e orientações. Este contato é feito com o pároco ou com um casal devidamente autorizado por ele e adequadamente preparado.

179. O Matrimônio pode ser celebrado na paróquia ou área missionária de um dos cônjuges, ou ainda em outra paróquia mediante o processo de transferência. Autorizada a transferência, a taxa deve ser dividida pela metade, entre a Paróquia ou área missionária que cuida do processo e aquela onde a celebração é realizada.

180. Está formalmente proibida a celebração do matrimônio em casas particulares, hotéis, clubes, piscinas, etc. A celebração é feita na igreja ou lugar onde se reúne a comunidade.

181. Para habilitação matrimonial são usados os formulários padronizados da Arquidiocese.

182. O processo original é arquivado na Paróquia ou Área Missionária e registrado no livro de casamentos.



## 2.3.2 Celebração de Sacramentais

### a) Bênçãos

183. As bênçãos se orientam ao reconhecimento dos benefícios de Deus e à tomada de consciência do compromisso que o cristão tem com o mundo. A bênção é um ato de evangelização que leva os presentes a dar conteúdo cristão aos mais variados atos da vida. É um meio de religiosidade popular que pode produzir uma fé mais esclarecida e a descoberta de um compromisso cristão mais coerente; a visita e a bênção de famílias são uma prática tradicional a ser valorizada.
184. Evitem-se bênçãos que possam ser interpretadas:
- Como meros atos sociais, apenas como cumprimento de programação;
  - Como atos supersticiosos, que indiquem soluções mágicas para certos problemas;
  - Como apoio a estruturas de injustiças e opressão aos mais carentes.
185. Ressalte-se mais a bênção às pessoas que vivem no local ou ali trabalham, do que a bênção à instituição.
186. Aproveite-se do símbolo da água para evocar o sentido e as responsabilidades do Batismo.

### b) Exéquias

187. O velório cristão não é um simples estar junto ao corpo, mas, sobretudo rezar juntos na perspectiva da ressurreição. Uma celebração bem-feita, ajuda a fazer que o velório deixe de ser mera conveniência social e possa transformar-se num encontro de fé,

esperança e solidariedade cristã. Dê-se valor e preparem-se adequadamente os ministros ou rezadores de velórios, com conteúdos catequéticos e sólidos.

188. Evite-se realização de velórios dentro das igrejas, capelas e demais ambientes das comunidades, a não ser que exista espaço destinado especificamente para este fim.

c) Procissões

189. As procissões são uma expressão da religiosidade do povo e podem ser valorizadas com vistas à evangelização; cuide-se com muita atenção do conteúdo e do sentido que se dá, nas paróquias, áreas missionárias e comunidades, por ocasião dos festejos do padroeiro, durante a Semana Santa e em outras ocasiões, conforme a devoção popular.

190. Na procissão da Festa de Corpus Christi participa toda a Arquidiocese: comunidades, paróquias, áreas missionárias, movimentos, associações, religiosas e clero, unidos numa manifestação pública de fé comum na presença de Jesus Cristo na Eucaristia.

191. Na Festa da Padroeira da Arquidiocese e em outras ocasiões, todo o povo de Deus é convocado para uma procissão, caminhada, romaria ou outra manifestação religiosa semelhante. São momentos que ajudam a manter a união e o entusiasmo religioso.

d) Novenas

192. As Novenas, quaisquer que sejam, devem promover o espírito da Evangelização e incentivar o povo a participar da vida sacramental das comunidades.

e) Celebrações de entrega de ministérios

193. A celebração de entrega de ministérios na comunidade é um momento importante de evangelização, e por isso, a celebração deve ser muito bem preparada para que expresse todo o significado que encerra e seja estímulo para os outros membros da comunidade.

f) Profissões religiosas

194. Igualmente as profissões religiosas quando são celebradas publicamente, durante a missa em uma comunidade, paróquia ou área missionária, ajudam a comunidade a crescer e mantém vivo o entusiasmo pelo serviço do Reino. Procure-se dar destaque maior as celebrações de profissão perpétua.

### 2.3.3 Serviço de Animação Litúrgica - SAL

195. O Serviço de Animação Litúrgica tem a finalidade de manter vivo, na Arquidiocese, o interesse pela liturgia e favorecer a dignidade, beleza e sentido das celebrações litúrgicas. Para isso:

- Apoia as equipes de liturgia das paróquias e áreas missionárias oferecendo subsídios, cursos, encontros e outros meios de formação litúrgica;
- Reflete e propõe pistas para inculturação das celebrações litúrgicas na realidade amazônica e de Manaus, de acordo com as orientações gerais da Igreja;
- Estimula e promove encontros de canto pastoral, com vistas ao melhor aproveitamento nas comunidades desse elemento que é indispensável na liturgia;
- Prepara-se com participação de todos, as celebrações litúrgicas que envolvem toda Arquidiocese.

O SAL esteja integrado à Comissão de Arte Sacra da Arquidiocese.

### **3. SERVIÇO E PARTICIPAÇÃO NA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE PELO BEM DOS POBRES**

#### **3.1. Posicionamentos oficiais da igreja de manaus perante os males que afligem o povo de deus**

196. Diante dos males que afligem o povo de Deus, ou parcelas do mesmo, especialmente quando acontecem fatos que exigem uma tomada de posição, o Arcebispo, ou quem for delegado por ele, apresenta tempestivamente o posicionamento oficial da Igreja de Manaus. Cada pároco junto com os organismos da própria paróquia ou área missionária, também se posiciona através dos meios de divulgação que tem a disposição, sobretudo a respeito dos fatos graves que aconteceram no âmbito da própria paróquia ou área missionária.

#### **3.2. Pastorais, organismos e serviços arquidiocesanos que promovem diretamente a transformação social**

197. A pastoral social da Igreja reflete o compromisso a partir da fé cristã com a construção de estruturas justas da sociedade. As diversas pastorais sociais devem atuar em diversos níveis da vida social: os projetos concretos que tratam de apresentar soluções aos problemas cotidianos das pessoas; a construção de redes e espaços sociais com outros atores e movimentos sociais de solidariedade e comunicação que reforcem as ações organizativas das comunidades e as façam viáveis; a presença nos âmbitos onde as decisões que afetam a vida social são tomadas. (Cartilha de Pastoral Social da CNBB).

a) Pastorais sociais

198. A Pastoral Social da Arquidiocese conta com varias pastorais, organismos e serviços, a saber:

- Pastoral da criança
- Pastoral do menor
- Pastoral da saúde
- Serviço pastoral do migrante
- Pastoral carcerária
- Pastoral indigenista
- Pastoral da sobriedade
- Pastoral DST/AIDS
- Pastoral da pessoa idosa
- Pastoral universitária
- Pastoral operária

Outras que se identificam com o social como a pastoral da juventude, e outros setores da pastoral social: o de educação e o da comunicação.

199. Cada uma destas pastorais funciona em sintonia com o Conselho Arquidiocesano de Pastoral, segundo as orientações das respectivas pastorais, animadas pela Coordenação de Pastoral e tem um assessor nomeado pelo Arcebispo.

200. O conjunto das pastorais sociais e organismos da Arquidiocese articula-se através de uma coordenação eleita pelo próprio colegiado destas pastorais e organismos, e confirmada pelo Arcebispo.

b) Organismos

201. Alguns serviços são estruturados de modo orgânico com uma estrutura diversa daquela das pastorais sociais:

- Cáritas Arquidiocesana
- Centro de Defesa dos Direitos Humanos – CDH

- Associação Nacional de Educação Católica do Brasil – ANEC

c) Outros organismos

202. Por ser sede do Regional Norte I da CNBB, outros organismos atuam na Arquidiocese e trabalham em parceria:

- Conselho Indigenista Missionário - CIMI
- Comissão Pastoral da Terra – CPT

d) Obras filantrópicas de promoção humana

203. Ainda no âmbito da Arquidiocese existem diversas obras e associações vinculadas à Igreja Católica, embora com personalidade jurídica diversa da Arquidiocese. Surgiram da iniciativa de paróquias, congregações religiosas, associações leigas.

e) Ações em nível local e nacional

204. Ainda faz parte da ação social da Igreja a participação em ações de nível local e nacional, promovidas por outras instâncias da Igreja, as quais somos convidados a participar: semanas sociais, campanha da fraternidade, grito dos excluídos.

### 3.3. Parcerias com organismos não eclesiais

205. A Igreja participa “na construção de uma sociedade justa e solidária” junto com outros organismos da sociedade. Por isso, é impensável uma independência absoluta. É necessário fazer parcerias. Quando a Igreja faz essas parcerias com organismos ou movimentos populares, cuida de modo particular de:

- Conservar a própria identidade;
- Conhecer bem os objetivos e interesses do outro;

- Determinar bem o nível de compromisso que se assume;
- Cuida também de que a parceria com um determinado movimento, grupo ou organismo não seja exclusiva a ponto de quebrar a comunhão eclesial.

### 3.4. O cristão e a política

206. O exercício da cidadania através da participação política é pregação constante da Igreja. A Igreja anima e apoia os cristãos leigos e leigas a estarem engajados nas várias formas de participação (conselhos de políticas públicas, comissões, entidades, associações comunitárias e de categorias, mobilizações, campanhas da sociedade civil e outras), entrarem na política partidária, colaborando, a partir da sua fé, na transformação da sociedade.
207. Para o bem da unidade da Igreja e de acordo com as normas gerais:
- Os padres e religiosos não devem filiar-se a partidos políticos nem se candidatar a cargos políticos;
  - Os leigos que exercem serviço de coordenação da comunidade, de conselhos paroquiais ou de áreas missionárias, de setores, de pastorais arquidiocesanas e de movimentos eclesiais, ao candidatar-se são liberados do cargo da coordenação até as eleições e, caso eleitos, enquanto exercerem o mandato, são estimulados a permanecer a serviço da própria comunidade.
  - Que se estimule nos setores, paróquias e áreas missionárias a criação de núcleos de reflexão política.
  - Apoio e acompanhamento dos leigos/as no exercício de mandatos e representações em espaços políticos e públicos.

- Formação política dos leigos/as estimulando o protagonismo profético contra todas as formas de corrupção, impunidade e exploração da pessoa humana e em defesa dos direitos humanos e da vida.

#### **4. Diálogo com outras culturas e outras religiões**

208. O Ecumenismo e o diálogo são, antes de mais nada, atitudes do coração, que pedem uma mudança de mentalidade em todos os cristãos, conscientes da própria fé e da pertença da própria Igreja. Esta atitude se manifesta em gestos externos:
- Semana de Oração pela Unidade dos Cristãos;
  - Campanha da Fraternidade Ecumênica;
  - Ações sócio-transformadoras realizadas em conjunto.
209. Para evitar irenismo e confusão na mente do povo simples, quando surgem oportunidades de orações e celebrações em comum, os párocos, ou pessoas responsáveis cuidem bem da preparação e confiem a execução das partes a pessoas bem conscientizadas a respeito do ecumenismo.
210. O ecumenismo faz parte dos programas de formação pastoral na Arquidiocese para todos os agentes de pastoral.

#### **5. ANÚNCIO DO EVANGELHO**

##### **5.1. Ardor missionário em todas as Atividades da igreja**

211. Comunidades, paróquias, áreas missionárias, agentes de pastoral, pastorais específicas, serviços, movimentos eclesiais, todos estamos sendo convidados a não olhar somente para as pessoas que se aproximam



de nós, mas prestar especial atenção aos “afastados”, aqueles que, no interior e na cidade, nunca foram evangelizados de verdade. Devemos continuar o trabalho paciente de inculturação da mensagem na linguagem, nas atitudes das culturas dos pobres, dos jovens, dos excluídos, dos indígenas... A animação missionária é algo da essência da Igreja e da evangelização em busca da construção do Reino de Deus.

## 5.2. Novos bairros e ocupações – projeto comunidades irmãs

212. Na Arquidiocese constatamos grandes regiões com novos bairros e ocupações, abandonadas pelo poder público, bem como outras áreas não atingidas pela nossa ação evangelizadora. Estas regiões carecem de uma evangelização permanente e estrutura missionária eclesial. Grupos missionários de comunidades um pouco mais estruturadas devem contribuir para suprir a falta do anúncio continuado.
213. Respondendo a este apelo, existe na Arquidiocese o Projeto Comunidades Irmãs. Trata-se de um projeto de cooperação missionária entre paróquias, áreas missionárias já organizadas e estruturadas para com novas regiões (bairros e ocupações organizadas ou não) em vista da Evangelização em todas as suas exigências e da formação de comunidades cristãs. Este processo segue uma série de orientações próprias (cf. documento Projeto Comunidades Irmãs).
214. Institutos de vida consagrada de acordo com seu carisma próprio também podem realizar trabalhos missionários de evangelização e reanimação das áreas missionárias e/ou de novas ocupações.

### 5.3. Missões populares

215. As Santas Missões Populares são sinais positivos da criatividade na pastoral. Constituem um meio privilegiado de anúncio, serviço, diálogo e testemunho de comunhão eclesial. Movidas por amor gratuito, as Santas Missões Populares vencem barreiras, quebram prepotências para chegar aos corações de muitas pessoas afastadas ou das quais as comunidades se afastaram. Quer animar a fé do povo cristão, oferecer-lhe uma nova oportunidade a prática religiosa, à participação e à comunhão eclesial em sua comunidade e paróquia. Quer alimentar a comunhão na diversidade cultural e religiosa, a fidelidade ao Espírito e ao conteúdo do anúncio, Jesus Cristo, caminho, verdade e vida, despertando o aumento da consciência do dever missionário nos batizados.

### 5.4. Caminhada missionária

216. Seguindo uma tradição de muitos anos, realiza-se em Manaus, por ocasião do Dia Mundial das Missões, a Caminhada Missionária. Os párocos participem da Caminhada, motivando o povo para celebrar junto com as outras comunidades, evitando programações paralelas. De acordo com orientações do COMIDI, pode se encontrar outra modalidade de Celebrar o Dia Mundial das Missões, desde que envolva as paróquias e áreas missionárias.

### 5.5. Conselho missionário diocesano - comidi

217. O COMIDI contribui para que a Arquidiocese viva a sua natureza essencialmente missionária, manifes-

tando-a na prática, no compromisso com as Igrejas espalhadas pelo mundo inteiro.

O COMIDI tem a finalidade de:

- ANIMAR – missionariamente a Igreja local para que o povo de Deus descubra e assuma sua vocação e responsabilidade missionária
- INFORMAR – sobre a situação missionária da Igreja
- FORMAR – agentes missionários
- COOPERAR – com as necessidades de outras Igrejas
- ARTICULAR – a dimensão missionária com todas as forças da Igreja local.

218. O COMIDI realiza suas atividades através:

- Da Formação:
  - Promovendo a criação das Escolas Misionárias nos setores ou paróquias e áreas;
  - Desenvolvendo a missionariedade nas assessorias de retiros e encontros;
  - Informar, formar e implantar a Infância, Adolescência e Juventude Missionária nas Comunidades que manifestam interesses;
  - Promover, incentivar e assessorar a formação e a ação missionária dos agentes de pastoral leigos (as), presbíteros, religiosos (as), seminaristas e candidatos (as) à vida consagrada.
- Da animação:
  - Do mês missionário, da divulgação dos materiais e da Campanha;
  - Colaborando na realização das Caminhadas Missionárias;
  - Atualização das informações e contato direto com os missionários (alem-fronteiras).
  - Colaborando para que a dimensão missionária norteie todas as pastorais arquidiocesanas

- Conhecendo as iniciativas missionárias existentes na Arquidiocese;
- Procurando novos caminhos de presença missionária.
- Apoiar a Semana Missionária promovida pelo COMISE – Conselho Missionária do Seminário
- Da Organização:
  - Motivar, despertar, implantar e fortalecer os Conselhos Missionário nas Áreas Missionária e Paróquias – COMIAM's/COMIPA's, o Conselho Missionário nos Seminários – COMISE's e manter viva toda a força missionária presente na Arquidiocese;
  - Ajudar a formar escolas e grupos de estudo e oração missionários nas paróquias e áreas;
  - Coleta do Dia das Missões.
  - Participar, colaborar e acompanhar o processo de preparação e realização das Santas Missões Populares e outros acontecimentos missionários que acontecem na Arquidiocese.

## **5.6. Meios de comunicação social**

219. Os meios de comunicação social da Igreja estão a serviço da evangelização, para atingir com suas mensagens, os mais distantes tanto, fisicamente quanto espiritualmente. A ação evangelizadora através dos meios de comunicação social quer fazer que tantos os comunicadores quanto os usuários tenham consciência da realidade e da responsabilidade diante da mesma, através destes meios (comunicando-se), nestes meios (sendo uma presença evangelizadora), diante dos meios (promovendo a formação do povo para uma atitude crítica).

- a) Pastoral da Comunicação - PASCUM
220. A Pastoral da Comunicação está estruturada em nível arquidiocesano podendo desdobrar-se nos setores, paróquias e áreas missionárias. Atua na formação e animação do serviço de comunicação nas comunidades.
- b) Assessoria de Comunicação - ASCUM
221. Zela pela comunicação interna da Igreja de Manaus, bem como articula a presença da Igreja junto aos Meios de Comunicação Social.
- c) Rede Rio Mar de Comunicação
222. Composta pelas Rádios Rio Mar AM e Rádio Castanho FM que estão a serviço da Evangelização mesmo possuindo estrutura Administrativa própria estão sob a autoridade do Arcebispo Metropolitano.
- d) Fundação Rio Mar
223. Para subsidiar os trabalhos da Rádio Rio Mar, Rádio Castanho FM e Informativo “Arquidiocese em Notícias” e outros meios de comunicação que a Arquidiocese venha a possuir, promover a captação de recursos e outras iniciativas que favoreçam a comunicação sistemática na Arquidiocese, foi criada a Fundação Rio Mar. Também possui normas próprias e está sujeita a autoridade do Arcebispo Metropolitano

# ANEXOS

## ANEXO 01

### REGIMENTO DAS ASSEMBLEIAS PASTORAIS ARQUIDIOCESANAS (APA)

#### CAPÍTULO 1. - FINALIDADE

224. Art. 1: A Assembléia Pastoral Arquidiocesana (APA) é uma reunião de representantes do povo de Deus da Igreja de Manaus, sob a presidência do Arcebispo Metropolitano, com o fim de tratar os assuntos da caminhada desta Igreja e estabelecer o Plano de Evangelização.

#### CAPÍTULO 2. - CONVOCAÇÃO

225. Art. 2: A convocação da APA é da exclusiva competência do Arcebispo, tendo sido colhido antes o parecer do Conselho Arquidiocesano de Pastoral e do Conselho Presbiteral.

226. § único: A realização ordinária da APA dar-se-á, a cada quatro anos, e em convocação extraordinária por determinação do Arcebispo.

#### CAPÍTULO 3. - PREPARAÇÃO

227. Art. 3: Para o bom andamento da preparação da APA será criada, pelo Arcebispo, ouvido o Conselho Presbiteral, uma Comissão Central.

228. Art. 4: A APA será preparada mediante subsídios fornecidos pela Coordenação de Pastoral, tendo sido antes apreciados pelo Conselho Arquidiocesano de Pastoral.
229. Art. 5: A APA terá sua preparação nas paróquias, áreas missionárias e setores através de estudos e outras iniciativas úteis, envolvendo o maior número possível de agentes de pastoral.
230. Art. 6: Os resultados das paróquias e áreas missionárias serão tabulados nas mesmas e enviados ao respectivo setor, que, após discussão, os encaminhará por escrito à Coordenação de Pastoral, que por sua vez os entregará a Comissão Central.
231. Art. 7: Os movimentos, pastorais específicas e qualquer outro grupo são chamados a participar da preparação da APA, conforme orientação da Comissão Central, não sendo permitidos documentos paralelos, a fim de construir uma Igreja de comunhão e participação.

#### **CAPÍTULO 4. - PARTICIPANTES**

232. Art. 8: Participarão da APA, além do Arcebispo e dos bispos auxiliares; os membros do Conselho Presbiteral, o Coordenador de Pastoral, os párocos, os coordenadores paroquiais e de das Áreas Missionárias, um representante de cada pastoral específica e serviços, um representante da Comissão Arquidiocesana dos Diáconos (CAD), um representante do Conselho Arquidiocesano de Leigos, representantes do colegiado dos movimentos reconhecidos na Arquidiocese, um determinado número de religiosos,

religiosas e seminaristas; cristãos leigos e leigas de cada setor, a serem definidos pelo Conselho Presbiterial, de tal forma que haja representatividade de toda Igreja Local.

233. § único: Os participantes da APA, também chamados de delegados, receberão mandato oficial por parte da Arquidiocese, a ser entregue em celebração solene em dia e horário previamente estabelecido.
234. Art. 9: Poderão participar da APA, sem direito a voto, convidados especiais, em conformidade com a aprovação da Comissão Central.
235. § único: Não serão admitidos à APA pessoas que não tenham sido devidamente credenciadas.
236. Art. 10: Caso o delegado escolhido por determinado segmento pastoral não possa participar da Assembleia Pastoral Arquidiocesana (APA) que seja informado em tempo previamente determinado o nome do substituto, tendo assim assegurado a participação daquele seguimento. Uma vez definido o delegado e este não comparecer a APA, não poderá ser substituído.

## CAPÍTULO 5. - ORGANISMOS

237. Art. 11: A APA terá os seguintes organismos:
- a) Conselho de Presidência;
  - b) Secretaria Geral;
  - c) Comissões ou equipes de serviço;
  - d) Outros organismos segundo decisão do Conselho de Presidência.



238. Art. 12: O Conselho de Presidência é o organismo animador e coordenador de todos os trabalhos da APA, sob a presidência do Arcebispo. Será composto por membros da Comissão Central, da Secretaria Geral e dos moderadores.
239. Art. 13: São atribuições do Conselho de Presidência:
- a) Organizar a pauta dos assuntos;
  - b) Estabelecer a dinâmica dos trabalhos;
  - c) Escolher as diversas lideranças;
  - d) Resolver as dúvidas ou dificuldades;
  - e) Estudar os meios de publicação das resoluções;
  - f) Entrosar os diversos organismos.
240. Art. 14: A Secretaria Geral será coordenada por um (a) Secretário (a), escolhido (a) pelo Conselho Presbiteral, e ajudado (a) por um número suficiente de auxiliares.
241. § único: Os auxiliares são escolha do (a) Secretário (a) Geral.
242. Art. 15: São atividades do (a) Secretário (a) Geral:
- a) Comunicar a Pauta estabelecida pelo Conselho da Presidência;
  - b) Encaminhar os trabalhos dos plenários e dos grupos;
  - c) Redigir Atas;
  - d) Arquivar os documentos;
  - e) Cuidar da parte técnica de digitação e reprodução;
  - f) Consignar as decisões da APA ao Conselho de Presidência para os devidos encaminhamentos.
243. Art. 16: Para dirigir os plenários, serão indicados pelo Conselho Presbiteral, ouvida a Comissão Central, alguns moderadores (as)

244. § único: Os moderadores são membros do Conselho da Presidência e agirão segundo as normas por este estabelecidas.
245. Art. 17: O Conselho de Presidência organizará equipes e comissões, quantas julgar necessárias para o bom andamento dos trabalhos.

## **CAPÍTULO 6. – DINÂMICA DOS TRABALHOS**

246. Art. 18: A APA trabalhará em grupos de estudo, comissões e plenários.
247. Art. 19: Cada grupo ou comissão será dirigido por um (a) coordenador (a), um (a) secretário (a) que apresentará por escrito o resultado do grupo.
248. Art. 20: Os assuntos principais da APA, serão introduzidos por um relator, escolhido pela Comissão Central.
249. Art. 21: Os delegados da APA receberão antecipadamente um Instrumento de Trabalho, que refletirá os trabalhos feitos nas paróquias, setores e outros, como ajuda para aprofundar os temas e buscar decisões.
250. Art. 22: Para manifestar-se no plenário pedir-se-á a Palavra ao moderador.
251. Art. 23: Quem falar em plenário terá um tempo máximo de três minutos, não podendo intervir sobre o mesmo assunto no mesmo plenário.

## CAPÍTULO 7. - VOTAÇÕES

252. Art. 24: As votações podem ser por alçada de mão, ou por escrito, a critério do Conselho da Presidência, considerando-se aprovada a matéria que obtiver a maioria absoluta de votos válidos.
253. Art. 25: Cada membro tem direito a um só voto, excluindo-se o voto por procuração ou acumulação do direito de outro.
254. Art. 26: Para apresentar uma emenda que já foi rejeitada ou para emendar um texto já aprovado, pode-se recorrer ao destaque, que para aprovação necessita de dois terços de votos válidos.

## CAPÍTULO 8. – NORMAS DIVERSAS

255. Art. 27: No recinto da Assembléia não se podem divulgar impressos de qualquer espécie, sem autorização do Conselho de Presidência.
256. Art. 28: O acesso dos Meios de Comunicação Social ao recinto da APA estará a cargo da Comissão de Comunicação, após entendimento com o Conselho de Presidência.
257. § único: Para atender a Imprensa o Conselho de Presidência escalará diariamente alguns participantes.
258. Art. 29: Após votação e aprovação dos assuntos, a Comissão de Redação, indicada pelo Conselho de Presidência, revisará todos os escritos, antes de sua publicação.

259. Art. 30: A promulgação das resoluções da APA compete ao Arcebispo Metropolitano, que também indicará a data e o modo de entrada em vigor.
260. Art. 31: Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo próprio Conselho de Presidência.

## REGIMENTO DO CONSELHO PRESBITERAL

### 1. NATUREZA E FINALIDADE

261. Art. 1: O Conselho Presbiteral é “um grupo de sacerdotes”, que, representando o presbitério, seja como o senado do bispo, cabendo-lhe, de acordo com o direito, ajudar o bispo no governo da Diocese, a fim de promover ao máximo o bem pastoral da porção do povo de Deus que lhe foi confiada” (Cân. 495)
262. § 1: O Arcebispo ouvirá e tratará com o Conselho todas as questões que se referem às necessidades da ação pastoral e ao bem geral da Arquidiocese, especialmente as funções de ensinar, santificar e apascentar o povo de Deus.
263. § 2: O Conselho Presbiteral tem voz consultiva, sendo ouvido ordinariamente nos assuntos relevantes da Arquidiocese, e poderá ter voz deliberativa quando assim dispuser a lei da Igreja Universal ou a vontade do Arcebispo.

### 2. COMPETÊNCIAS

264. Art. 2: Compete ao Conselho Presbiteral:
- a) Dar parecer em questões que envolvam o governo da diocese, tais como: a vida e o exercício do ministério sacerdotal, aprimorando a consciência e a prática da unidade do presbitério;
  - b) Ser veículo de intercâmbio e diálogo no relaciona-

- mento recíproco entre o Arcebispo e os presbíteros em prol da Igreja particular;
- c) Encaminhar soluções para o equilíbrio e estabilidade de uma sustentação digna do clero;
  - d) Opinar sobre a distribuição dos diversos encargos administrativos e pastorais;
  - e) Ser consultado sobre o ingresso de novos padres na composição do presbitério arquidiocesano, bem como a admissão de candidatos às Ordens Sacras e aceitação de agentes de pastoral, provenientes de outras circunscrições eclesiais e congregações religiosas;
  - f) Cuidar juntamente, com a coordenação de pastoral, dos planos e linhas de ação pastoral;
  - g) Ajudar a Pastoral Presbiteral a promover o ministério presbiteral, fomentando a fraternidade e a cooperação entre todos os padres, seculares e religiosos, bem como a atualização teológica e pastoral e a vivência espiritual.

### 3. CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO

265. Art. 3: Fazem parte do Conselho um total de 15 presbíteros, escolhidos entre o clero secular e regular, que desenvolvam atividades pastorais na Arquidiocese:
266. § 1: São membros natos do Conselho: os bispos Auxiliares, o Vigário Geral, o Reitor do Seminário Arquidiocesano, um membro da Equipe Executiva da Coordenação de Pastoral e o representante da Pastoral Presbiteral.
267. § 2: Três membros serão diretamente escolhidos pelo Arcebispo.
268. § 3: Oito membros serão eleitos pelo clero da Arquidiocese.

269. Art. 4: O processo eleitoral obedecerá aos seguintes critérios:
- a) Votarão e poderão ser votados todos os sacerdotes que exercem legitimamente alguma atividade pastoral na Arquidiocese e tenha uso de Ordens;
  - b) A eleição determinará não somente os eleitos, mas também três suplentes;
  - c) O Arcebispo proclamará o nome dos eleitos declarando-os empossados.
270. Art. 5: Os membros do Conselho terão mandato de dois anos, com direito à reeleição.

#### 4. DIREÇÃO E FUNCIONAMENTO

271. Quem preside o Conselho, por direito, é sempre o Arcebispo, e na sua ausência, o (um dos) Bispo (s) Auxiliar(es) e na ausência deste o Vigário Geral. Se também este estiver ausente, o Coordenador.
272. Art. 7: Ao presidente compete:
- a) Convocar reuniões extraordinárias por iniciativa própria, ou a pedido por escrito da maioria dos membros do Conselho;
  - b) Presidir as reuniões ordinárias;
  - c) Elaborar com o Coordenador a Pauta dos assuntos;
  - d) Aplicar, se o desejar, o voto de qualidade, em caso de empate;
  - e) Convocar os suplentes na ausência dos titulares.
273. Art. 8: Ao Coordenador compete:
- a) Elaborar com o presidente a pauta dos assuntos
  - b) Coordenar as reuniões, os debates e as votações do Conselho;

274. Art. 9: Ao Secretário compete:

- a) Substituir o coordenador na ausência deste;
- b) Redigir as Atas, os relatórios e as comunicações;
- c) Cuidar do arquivo e das correspondências.

## 5. REUNIÕES

275. Art. 10: As reuniões ordinárias e extraordinárias:

- a) As reuniões ordinárias acontecerão a cada mês, excetos os meses de Janeiro e Julho;
- b) As extraordinárias serão em qualquer tempo, a critério do Arcebispo, ou a pedido da maioria dos membros conforme Art. 7;
- c) Para qualquer reunião exige-se a presença da maioria dos membros;
- d) Os conselheiros são obrigados a sigilo, quando o presidente o solicitar.

276. Art. 11: Os assuntos a serem tratados na reunião, podem ser encaminhados por qualquer membro, pelo menos uma semana antes da reunião.

277. § único: A convocação e pauta dos assuntos de cada reunião serão enviadas aos conselheiros, pelo menos dois dias antes da reunião.



REGIMENTO DO CONSELHO ARQUIDIOCESANO DE PASTORAL

**1. FINALIDADE**

278. O Conselho Arquidiocesano de Pastoral tem como finalidade encaminhar e avaliar as atividades pastorais da Arquidiocese, especialmente as Diretrizes emanadas pelas Assembleias, e propor conclusões práticas, sob a autoridade do Arcebispo (cf. Cân. 511). Constitui um organismo de reflexão, avaliação e animação da pastoral em vista de uma Pastoral de Conjunto.

**2. CONVOCAÇÃO:**

279. O Conselho Arquidiocesano de Pastoral é convocado pelo Arcebispo (cf. Cân. 514), ordinariamente, conforme determinação do próprio Conselho; extraordinariamente todas as vezes que o Arcebispo achar conveniente, ou então por proposta do Conselho Presbiteral.

**3. MEMBROS**

a) “O Conselho de Pastoral consta de fiéis em plena comunhão com a Igreja Católica, clérigos, membros de Institutos de Vida Consagrada, ou principalmente leigos designados de acordo com o modo indicado pelo Bispo diocesano” (cf. Cân. 512,1).

b) Membros de direito:

- Arcebispo Metropolitano e os bispos auxiliares
- Vigário Geral
- Coordenação Ampliada de Pastoral

c) Membros eleitos:

- Um representante escolhido em cada pastoral reconhecida a nível arquidiocesano
- Um representante do Núcleo da CRB de Manaus;
- O coordenador (a) e o secretário(a) do fórum dos movimentos
- Um representante dos seminaristas maiores da Arquidiocese
- Um representante da Comissão Arquidiocesana dos Diáconos (CAD)
- O Coordenador do Conselho Arquidiocesano de Leigos

#### 4. PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO

280. O Arcebispo preside o Conselho Arquidiocesano de Pastoral e publica seus resultados (cf. Cân 514). As reuniões serão coordenadas pela Coordenação de Pastoral da Arquidiocese.

## REGIMENTO DO CONSELHO DE PASTORAL DAS PARÓQUIAS E ÁREAS MISSIONÁRIAS

### 1. O CONSELHO DENTRO DO ESPÍRITO DA PARÓQUIA E DA ÁREA MISSIONÁRIA

281. A Paróquia é uma porção do povo de Deus que vive num determinado território da Igreja diocesana e trabalha na construção do Reino de Deus, animada e conduzida pelo Bispo, que se faz presente na pessoa do Pároco, Administrador Paroquial, ou Coordenador Paroquial e da Área Missionária.
282. A Arquidiocese está organizada em paróquias e áreas missionárias coordenadas por um padre, na qualidade de pároco, ou por equipes de coordenação. A paróquia e a área missionária é o centro de unidade de todas as comunidades, “comunidade de comunidades” (cf. DP, n. 60). As áreas missionárias não são estágios anteriores à paróquia. Constituem estruturas comunitárias legítimas com dinamismo próprio. (cf. DP n. 61).
283. A adequada animação das paróquias e áreas missionárias e o serviço do pároco exigem instancias de comunhão e participação. Entre estas é muito importante o Conselho de Pastoral, na qual presbíteros, religiosos (as) e fiéis leigos, exercem sua responsabilidade tanto na organização quanto na ação pastoral.

## 2. OBJETIVOS DO CONSELHO DE PASTORAL

284. O Conselho de Pastoral é chamado a ser um canal de comunhão e participação, representativo de todas as forças vivas da paróquia e área missionária.

285. Seus principais objetivos são:

- a) Objetivo de comunhão: ser um lugar de encontro, reflexão, intercâmbio e unidade de critérios entre todas as forças vivas da paróquia e área missionária;
- b) Objetivo de corresponsabilidade no planejamento pastoral: à luz da Palavra, das diretrizes arquidiocesanas, especialmente da Assembléia Pastoral Arquidiocesana (APA), refletir em comum sobre o planejamento e avaliação das atividades pastorais da paróquia;
- c) Objetivo de corresponsabilidade na concretização das tarefas da paróquia e área missionária: ser ocasião de intercâmbio de informações, entrega de materiais, delegar as responsabilidades de execução e acordos em referência a assuntos práticos da caminhada pastoral.

## 3. MEMBROS DO CONSELHO DE PASTORAL

286. Os membros devem ser representantes de todas as forças vivas da paróquia e área missionária. Cada paróquia e área missionária deve buscar uma forma adequada à sua realidade e aos grupos existentes. Cuide-se porém, para que o número não seja pequeno demais (menos de dez pessoas) porque não seria representativo; e nem muito grande (mais de vinte e cinco) porque seria inoperante.

287. É importante que participem:
- a) O Pároco e vigários das paroquiais;
  - b) Os (as) religiosos (as) que trabalham pastoralmente na paróquia;
  - c) Representantes das comunidades;
  - d) Representantes das diversas pastorais, movimentos e serviços existentes na paróquia e área missionária
288. A fim de que não fique esquecida nenhuma parte integrante da paróquia ou área missionária, o pároco pode escolher livremente o máximo de 20% dos membros para integrarem o Conselho.

#### **4. O ESPÍRITO DE TRABALHO DO CONSELHO DE PASTORAL**

289. O Conselho de Pastoral deve estar marcado pelo espírito de fé e amor profundo. Trata-se de um grupo de fiéis, que vive uma experiência de Deus, chamados pelo Senhor para animar a vida cristã de uma parcela do povo de Deus. O Conselho deve ser sinal de fé, esperança e amor para toda a comunidade.
290. O Conselho de Pastoral deve distinguir-se pelo espírito de diálogo sincero e aberto e a busca comum. De tal forma que, vencendo preconceitos e temores, seja possível falar e escutar lealmente. Só assim a Igreja dará testemunho de autêntica fraternidade em Cristo.
291. O Conselho de Pastoral é lugar privilegiado para amadurecer as relações que devem existir entre o pároco e os fiéis. Ali, o presbítero escuta os leigos, compartilha responsabilidades, busca uma pastoral de conjunto, a anima a comunidade.

292. Ali também os leigos expressam-se, sentem-se corresponsáveis da caminhada da comunidade, abrem-se às necessidades dos demais, compreendem os problemas da Igreja desde seu interior, buscam conjuntamente caminhos de solução, são profundamente solidários com o pároco no trabalho pelo Reino de Deus.
293. Como animador pastoral da paróquia, ao pároco compete a palavra final, por ser um órgão consultivo e não deliberativo (cf. cân 536). Sua palavra deve ser acolhida e reconhecida na fé. Porém, o presbítero cuide de não usar de sua autoridade para impor seus pontos de vista. Autoridade não é autoritarismo.
294. A última instância na qual poderão recorrer tanto o pároco quanto o Conselho de Pastoral, é a autoridade do Arcebispo, primeiro responsável da animação e condução da Igreja Particular. Mas esse recurso deveria ser algo não necessário para um grupo de fiéis conscientes, que vivem o diálogo e a corresponsabilidade.

## 5. FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE PASTORAL

295. O Conselho de Pastoral é presidido pelo pároco, como animador da pastoral da paróquia e área missionária em nome do Arcebispo. A coordenação das reuniões pode ser feita por ele ou por outra pessoa do Conselho.
296. As reuniões devem ser, normalmente, uma vez por mês.
297. As reuniões devem sempre começar no Nome do Senhor. A leitura bíblica, breves comentários participados ou silêncio de oração, cantos e preces ajudam

a criar ambiente de fé. Trata-se sempre de discernir os “caminhos do Senhor” para melhor servir a causa do Evangelho. Também deve fazer parte o estudo de documentos da Igreja.

298. Para um bom aproveitamento, não se deixe de enviar aos membros do Conselho, pelo menos uma semana antes, a agenda da reunião para uma preparação e estudo mais adequado.
299. Torna-se indispensável ter um livro de atas, onde se anotam os compromissos assumidos ou outras deliberações do Conselho. Para isso, nomeie-se um (a) secretário(a).
300. Os membros terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos pelos grupos que representam.
301. Para favorecer a amizade, o Espírito de fraternidade e corresponsabilidade pastoral, é conveniente, cada ano, realizar algum encontro de espiritualidade (retiro, tardes de oração, vigílias, etc.) ou até alguma convivência.

## **6. ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DE PASTORAL**

302. O Conselho de Pastoral deve cuidar de toda vida da paróquia e área missionária em seus aspectos espirituais, pastorais e administrativos.
303. As diversas equipes ou organismo da paróquia recebem suas orientações do Conselho de Pastoral, que procurará concretizar as decisões da APA e as propostas da Assembléia Paroquial.

## 7. DISPOSITIVOS FINAIS

304. O princípio fundamental de toda organização e êxito do Conselho de Pastoral será sempre uma visão de fé, acompanhada de profundo espírito eclesial, sabendo que todo encargo é um serviço à Igreja de Deus.
305. Este regimento do Conselho de Pastoral das Paróquias e Áreas Missionárias é válido para toda Arquidiocese de Manaus, podendo ser modificado pela autoridade do Arcebispo Metropolitano ou solicitação do Conselho Arquidiocesano de Pastoral.



**ORIENTAÇÕES A RESPEITO DOS  
MOVIMENTOS E COMUNIDADES DE VIDA**

306. Dentro das normas do Direito Canônico segundo as quais “Os fiéis têm o direito de fundar e dirigir livremente associações para fins de caridade e piedade, ou para favorecer a vocação cristã no mundo, e de se reunirem para a consecução comum destas finalidades” (Cân. 215) e “Todos os fiéis, já que participam da missão da Igreja, têm o direito de promover e sustentar a atividade apostólica segundo o próprio estado e condição, também com iniciativas próprias; nenhuma iniciativa, porém, reivindique para si o nome de católica, a não ser com o consentimento da autoridade eclesiástica competente” (Cân. 216), as orientações da Arquidiocese sobre os movimentos eclesiais são as que seguem:

**1. PRINCÍPIO FUNDAMENTAL**

307. Cada Movimento deve sentir-se Igreja e trabalhar para a construção da Igreja Particular. A razão de ser de qualquer Movimento, qualquer que seja o nome, é uma razão de fé. O movimento deve ser serviço à Igreja.

**2. BASE DE UM MOVIMENTO**

308. A própria espiritualidade deve ser vista como sustentação para a missão.

309. Viver as dimensões da Igreja particular, sobretudo em suas diretrizes para ação evangelizadora. A Assembleia Pastoral Arquidiocesana (APA) deve ser inspiração para qualquer atuação pastoral.
310. Acatar as orientações do Arcebispo e tê-las como fonte de coesão e de unidade na Igreja.

### **3. OS MOVIMENTOS E A IGREJA PARTICULAR**

311. Haja vinculação estreita com a Coordenação de Pastoral, para se viver a Igreja Comunhão. A Coordenação deve conhecer os programas e os passos de cada movimento.
312. Maior integração nas iniciativas da Igreja Particular.
313. Para introdução de um novo Movimento na Arquidiocese deve haver a aprovação do Arcebispo, ouvido o Conselho Presbiteral.
314. Cada movimento deve ter um Assessor Espiritual aprovado pelo Arcebispo, ouvido o Conselho Presbiteral.

### **4. AS “COMUNIDADES DE VIDA E ALIANÇA”**

315. Uma nova experiência que vem surgindo na Igreja são as chamadas “comunidades de vida e aliança”, um grupo de fiéis leigos e leigas que busca viver mais radicalmente a fé através de espiritualidade bem específica e vida comunitária com organização própria. Por tratar-se de experiência nova na Arquidiocese, ainda não foram emanadas orientações específicas.

316. Em tempo, O Conselho Presbiteral, aprofundando-se sobre as experiências, indicará orientações e critérios, que serão promulgadas sob a autoridade do Arcebispo Metropolitano.
317. Assim como os movimentos, estas comunidades só serão acolhidas mediante aprovação do Arcebispo, ouvido o Conselho Presbiteral.

## **5. OS MOVIMENTOS E ASSOCIAÇÕES DE FIÉIS LEIGOS RECONHECIDOS NA ARQUIDIOCESE:**

318. Até a promulgação destas orientações, os movimentos e experiências de associação dos fiéis leigos reconhecidos na Arquidiocese de Manaus são as seguintes:
01. Aliança de Misericórdia
  02. Apostolado da Oração
  03. Caminho Neo-catecumenal
  04. Casais Missionários
  05. Comunhão e Libertação
  06. Cursilho de Cristandade
  07. Despertai
  08. Encontro de Casais com Cristo
  09. Encontro Matrimonial do Diálogo
  10. Equipes de Nossa Senhora
  11. Filho Amado
  12. Fraternidade Irmãos e Amigos da Caridade – FAIC
  13. Fraternidade Missionária o Caminho
  14. Fraternidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro
  15. Fraternidade São Pio da Pietrelcina
  16. Focolares
  17. Hallel
  18. Legião de Maria
  19. Leigas Consagradas Diocesanas

20. Movimento Carismático de Assis
21. Movimento Familiar Cristão
22. Movimento Mae Peregrina
23. Nova e Eterna Aliança
24. Nova Evangelização
25. Neo-Catecumenato
26. Oficinas de Oração e Vida
27. Ordem Franciscana Secular
28. Renovação Carismática Católica
29. Santíssimo Sacramento
30. Sociedade São Vicente de Paulo
31. Shalon
32. Aliança de Misericórdia

## BATISMO DE OUTRAS IGREJAS

319. A. É válido, sem dúvidas, o Batismo ministrado em certas Igrejas; por essa razão, um cristão batizado numa delas não pode ser normalmente “rebatizado”, nem sequer sob condição. São elas:
- a) Igrejas Orientais que não estejam em plena comunhão com a Igreja Católica Romana (Igrejas Ortodoxas)
  - b) Igreja Vetero-Católica
  - c) Igreja Episcopal do Brasil (Anglicanos)
  - d) Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil
  - e) Igreja Luterana do Brasil
  - f) Igreja Metodista
320. B. O Batismo, em outras Igrejas, não é tido como elemento essencial de “justificação”. Daí certos pastores não consideram urgente receber o Batismo. Contudo, quando essas Igrejas o realizam, seu conteúdo e sua forma ritual são válidos. Também neste caso, um cristão batizado numa delas não pode novamente ser “rebatizado”, nem sequer sob condição. São elas:
- a) Igrejas presbiterianas
  - b) Igrejas batistas
  - c) Igrejas congregacionistas
  - d) Igrejas adventistas
  - e) Algumas das Igrejas pentecostais (i.é: Assembléia de Deus, Congregação Cristã do Brasil, Exército de Salvação – este grupo não costuma batizar, mas quando o faz, realiza-o de modo válido quanto ao rito).

321. C. A validade do Batismo é duvidosa em outras Igrejas. O cristão que tiver sido batizado em uma delas terá que batizar-se sob condição:

- a) Igreja Pentecostal Unida do Brasil
- b) Igrejas Brasileiras
- c) Igreja de Jesus Cristo dos santos dos últimos dias (Mórmons)
- d) Igreja Universal do Reino de Deus e as novas Igrejas Neo Pentecostais

322. D. É com certeza inválido o Batismo ministrado nas seguintes Igrejas:

- a) Testemunhas de Jeová
- b) Ciência Cristã

## ABSOLVIÇÃO SACRAMENTAL COLETIVA

323. O Bispo Diocesano poderá permitir a absolvição sacramental coletiva sem prévia confissão individual levando em conta, além das condições requeridas nos cânones 960-963, as seguintes recomendações e critérios:
324. 1. A absolvição coletiva, como meio extraordinário, não pode suplantar pura e simplesmente, a confissão individual e íntegra.
325. Para facilitar aos fiéis o acesso à confissão individual, estabeleçam-se horários favoráveis, fixos e frequentes.
326. Fora as condições que a justifiquem, não se pode dar a absolvição coletiva.
327. Ministros e penitentes poderão, contudo, sem culpa própria, encontrar-se em circunstâncias que legitimam o recurso, mesmo repetido, a esse meio extraordinário de reconciliação. Não se pode, portanto, ignorando tais situações, impedir simplesmente ou restringir o seu emprego pastoral.
328. A absolvição sacramental coletiva seja precedida de adequada catequese e preparação comunitária, não omitindo advertência de que os fiéis, para receberem validamente a absolvição, devem estar dispostos, com firme propósito, a se confessar individual-

mente, no tempo devido, dos pecados graves que na ocasião não puderam confessar.

329. Para dar licitamente a absolvição sacramental coletiva, fora do perigo de morte, não basta que, em vista do número de penitentes, os confessores sejam insuficientes para atendê-los na forma devida, em espaço de tempo razoável. Requer-se, além disso, que sem a absolvição coletiva esses fiéis, sem culpa própria, permaneceriam, por cerca de um mês, privados do perdão sacramental ou da comunhão; ou lhes seria muito penoso ficar sem esses sacramentos. (CNBB, CM 388, pp.364-365).



**MINISTÉRIOS RESERVADOS AO ARCEBISPO**

330. Numa Igreja “toda ministerial”, cada comunidade desenvolve as funções, serviços e ministérios necessários para cumprir sua missão evangelizadora. Além dos ministérios ordenados, alguns outros ministérios, de especial importância nas comunidades, são conferidos unicamente pelo Arcebispo:

**1. MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO DE PARÓQUIAS OU ÁREAS MISSIONÁRIAS**

331. São atribuições do Ministro:

- a) Coordenar todas as atividades da Paróquia ou Área Missionária à qual for designado, de acordo com o Plano de Evangelização da Igreja de Manaus
- b) Estar em sintonia com o Arcebispo e a Coordenação do Setor a qual pertence sua Paróquia ou Área Missionária;
- c) Dirigir as reuniões da Paróquia ou Área Missionária e coordená-las;
- d) Promover diversas iniciativas em prol da Paróquia ou Área Missionária, seja no campo pastoral como no administrativo;
- e) Organizar, com o Conselho de Pastoral, os momentos fortes da vida da Paróquia ou Área Missionária, como: celebrações, encontros, festas, arraiais, etc.
- f) Presidir a Equipe de Administração e aprovar os orçamentos;
- g) Coordenar o Conselho de Pastoral;

- h) Por designação especial do Arcebispo, poderá receber outros ministérios, se isso o exigir o bem da comunidade.

## 2. MINISTÉRIO DA PALAVRA E DO CULTO

332. São atribuições do Ministro:

- a) Incentivar a comunidade na leitura, escuta e reflexão da Palavra de Deus;
- b) Presidir as celebrações do culto dominical e outras celebrações da Palavra;
- c) Explicar a Palavra de Deus nos cultos e celebrações comunitárias
- d) Organizar os atos litúrgicos e celebrativos da comunidade;
- e) Orientar e formar equipes de celebração;
- f) Distribuir a Comunhão Eucarística durante as celebrações que preside;
- g) Animar os círculos bíblicos repassando-lhes o material necessário.

## 3. MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA COMUNHÃO EUCARÍSTICA

333. São atribuições do ministro:

- a) Ser promotor da piedade eucarística, tanto em sua vida pessoal, como na vida da comunidade;
- b) Presidir atos de devoção eucarística, como: horas de adoração, vigílias eucarísticas, etc.
- c) Ajudar na distribuição da Comunhão durante as Missas e outros atos litúrgicos;
- d) Levar a comunhão para os enfermos;
- e) Encarregar-se, por si ou por outros, do cuidado do sacrário, das alfaias e dos outros objetos do altar.

#### 4. OUTROS MINISTÉRIOS E FORMAÇÃO DOS MINISTROS

334. Conforme a necessidade pastoral das comunidades, paróquias e áreas missionárias, o Arcebispo Metropolitano pode conferir aos cristãos leigos e leigas, segundo as normas do Direito, a faculdade de Ministro Extraordinário do Batismo e Testemunha Qualificada do Matrimônio.
335. As Escolas de Formação para Ministros Leigos, das Paróquias, Áreas Missionárias ou dos setores, estabeleçam as normas para formação e preparação dos candidatos. A ninguém seja conferido um ministério sem a devida preparação.
336. Os ministros são apresentados pelo Pároco ao Arcebispo para receberem a devida provisão. Oportunamente se faz o envio em uma celebração com a participação dos fiéis.

## SIGLAS QUE APARECEM NO TEXTO:

ANEC – Associação Nacional de Educação Católica do Brasil

APA – Assembleia Pastoral Arquidiocesana

CAD – Comissão Arquidiocesana de Diáconos

CAS – Catequese Arquidiocesana a Serviço

CDH – Centro de defesa do Direitos Humanos

CEB's – Comunidades Eclesiais de Base

CEFAM – Centro de Formação da Arquidiocese de Manaus

CIMI – Conselho Indigenista Missionário

CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil

COMIAM – Conselho Missionário de Área Missionária

COMIDI – Conselho Missionário Diocesano

COMIPA – Conselho Missionário Paroquial

COMISE – Conselho Missionário do Seminário

CPT – Comissão Pastoral da Terra

EG – Evangelii Gaudium

ITEPES – Instituto de teologia Pastoral e Ensino Superior  
da Amazônia

SC – Sacrossanctum Concilium